



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020
(REGISTRO DE PREÇOS)
COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP (LC 147/2014)
ID CidadES Contratação: 2020.060E0700001.02.0002**

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014), Lei Complementar Estadual nº 618/2012 e Lei Municipal nº 332/2008, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 507/2019, de 02 de Janeiro de 2019.

Secretaria Solicitante: Obras, Transportes e Serviços Urbanos

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - Modalidade: Pregão Presencial

2 - Processo Administrativo nº 005083/2019

3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

4 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIO NOVO DO SUL (ES).

4.1 - COTA PRINCIPAL – A COTA PRINCIPAL será destinada à aquisição dos bens de natureza divisível que ultrapassem o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – observada a COTA RESERVADA para ME/EPP. Na COTA PRINCIPAL é garantida a participação a todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

4.2 - COTA RESERVADA – A COTA RESERVADA será destinada à aquisição de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos bens de natureza divisível que ultrapassem o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a qual estará aberta para a participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade ao art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014).

5 - Dotação Orçamentária: As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da Autorização de Fornecimento.

II - SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 004/2020

Data: 19/02/2020

Horário de abertura dos envelopes: 09h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

Protocolo: Os envelopes deverão ser protocolados até as 08h30min, na Prefeitura Municipal, não sendo admitida entrega de envelopes após esse horário.

Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro - RIO NOVO DO SUL (ES).

Se no dia supracitado não houver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este **Pregão Presencial** serão automaticamente transferidos para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1 - As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no [site www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao](http://www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao@rionovodosul.es.gov.br. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3 - A impugnação do edital deverá ser promovida de forma exclusiva através de protocolo, diretamente na Prefeitura Municipal, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. O horário de funcionamento do Protocolo Municipal é de 7h às 13h.

4 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. Em se tratando de licitante, deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa.

5 - O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

6 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, sendo que qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação somente empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresas:

a) Que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

- b) Suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Rio Novo do Sul (ES) durante o prazo da sanção aplicada;
- c) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93;
- d) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta deverá ser feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;
- e) Que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- f) Enquadradas no disposto do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- g) Estrangeiras que não funcionem no país;
- h) Cumprindo penalidade de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, na forma do art. 12 da Lei nº 8429/92;
- i) Proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98.

2 - Será desclassificada do presente certame a empresa licitante que não contemple em suas atividades o objeto do presente certame.

3 - Este Pregão possui itens destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como COTA RESERVADA à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3.1 - COTA PRINCIPAL - Poderão participar todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - COTA RESERVADA – Poderão participar somente as empresas enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

3.3 - Para os itens cujo valor total não ultrapasse a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a sua integralidade será destinada para a participação de empresas enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

3.4 - Para a COTA RESERVADA e itens exclusivos, não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

3.5 - Para a COTA RESERVADA e itens exclusivos, as interessadas deverão declarar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benefícios da licitação com reserva de cota.

4 – Justifica-se o benefício disposto no item anterior tendo-se em vista que, na fase interna da licitação, a Administração obteve êxito em identificar o número mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no âmbito do Estado do Espírito Santo, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

instrumento convocatório. O estabelecimento do citado benefício possui embasamento na Manifestação Técnica 01054/2016-6 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

4.1 – Nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, o tratamento diferenciado ora dispensado para as microempresas e empresas de pequeno porte tem por objetivo a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

5 – Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

- a) Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).
- b) Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

6 – Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

7 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



V - CREDENCIAMENTO

1 - O credenciamento será iniciado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário especificado no item II para a sessão pública do Pregão.

2 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio administrador ou dirigente, mediante apresentação de originais e cópias do documento oficial de identidade e do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos (ou última alteração consolidada), ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação.

3 - A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, ou, ainda, por TERMO DE CREDENCIAMENTO (cf. modelo no ANEXO III), que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. Em todo caso, o credenciado deverá identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. Deverá, também, apresentar, original e cópia do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos (ou última alteração consolidada), ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, bem como, outros documentos que se façam necessários à comprovação de que o signatário do termo de credenciamento/procuração possui poderes expressos para firmá-lo.

4 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

5 - A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações deverá apresentar **NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO**:

- a) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO IV (MODELO);
- b) CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo o delineamento da legislação vigente do Departamento Nacional de Registro do Comércio, com data de expedição máxima de 90 (noventa) dias, até a data da realização do certame.

A não apresentação desses documentos implica na impossibilidade de participação da licitante na COTA RESERVADA e ITENS EXCLUSIVOS, bem como a fruição dos demais benefícios previstos na lei para as ME/EPP.

6 - Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - ANEXO V (MODELO).

7 - A apresentação, no ato do CREDENCIAMENTO, do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos (ou última alteração consolidada), ou Registro Comercial da empresa, isenta a licitante de juntá-lo no ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8 - A incorreção **insanável** de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do licitante no presente certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

9 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

10 - Caso o proponente não compareça, mas providencie o protocolo de toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado (inclusa a Declaração exigida no item 6 acima), participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando à apresentação de novas propostas e interposição de recurso.

11 - Toda documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada ao Pregoeiro em mãos, fora dos envelopes nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO) e 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

12 - A empresa licitante deverá informar email válido para fins de envio de comunicações oficiais relativas às diversas fases deste certame..

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

Ao Município de Rio Novo do Sul (ES)
Pregão Presencial nº 004/2020
Razão Social
CNPJ
ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

Ao Município de Rio Novo do Sul (ES)
Pregão Presencial nº 004/2020
Razão Social
CNPJ
ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2 - Não serão aceitos os envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação enviados por correio ou não protocolados junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul (ES).

VII - PROPOSTA DE PREÇO

1 - A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, **preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real (R\$ 0,00), contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;**

b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone fixo e/ou móvel, pessoa de contato, fac-símile e e-mail;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

- c) dados bancários: nome do banco, nº do banco, nº da agência e nº da conta corrente;
- d) deve conter de forma separada na proposta o **PREÇO TOTAL** da contratação, respeitando-se o valor máximo admitido para este certame de **R\$ 4.548.038,13 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, TRINTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS)**;
- e) declarar no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto. A PMRNS não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- f) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas de preço.

2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.

4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5 - A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

6 - A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, **INCLUSIVE MARCA**, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I e no MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – ANEXO II, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7 - A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

8 - A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo portanto estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas para remessa do produto, respeitadas as quantidade mínimas de transporte, terrestre ou pluvial, inerentes ao objeto do presente processo licitatório.

9 - Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior), com relação a cada item.

10 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

- c) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado ou superiores aos fixados neste edital;
- d) forem omissas ou apresentarem irregularidades/defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- e) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, por decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

11 – Visando dar maior agilidade ao processo, será disponibilizada a PROPOSTA COMERCIAL EM ARQUIVO DIGITAL (PCA), para cadastro em sistema de julgamento de programa de software da “E&L”.

11.1 - Para a elaboração da Proposta de Preços Automática (PCA) os licitantes deverão seguir os seguintes procedimentos:

- a) Solicitar o arquivo "Proposta Comercial Automática", através do e-mail: licitacao@rionovodosul.es.gov.br, devendo assim, enviar os dados da Empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço completo (inclusive o CEP), indicação se é microempresa, EPP, grande porte ou outra, telefones para contato e endereço eletrônico, além de nome, endereço e dados pessoais de seu representante na sessão pública do pregão. O E-mail deverá ser enviado em até vinte e quatro horas antes do horário marcado para a abertura do certame;
- b) Baixar e instalar o programa "E&L Proposta Comercial Automática" que será enviado pelo Pregoeiro no email juntamente com ao arquivo PCA;
- c) Ao receberem o arquivo por e-mail, os licitantes deverão utilizar o programa descrito na alínea "b" para confeccionar a proposta;
- d) A proposta de preços deverá ser impressa e salva em CD ou DVD, que também deverá constar no envelope.

Atenção: ao salvar o arquivo em mídia (CD ou DVD), é necessário que se mantenha o nome e extensão original do mesmo – ou seja, o arquivo não deve ser renomeado ou ter alterado seu formato para outro que não seja o da proposta comercial automática (*.pca).

VIII - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO E JULGAMENTO

- 1 - Após a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.
- 2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 3 - O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preços, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.
- 4 - Na sequência ao pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.
- 5 - Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.
- 6 - Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

- 7 - O pregoeiro convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 8 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 9 - Durante a sessão pública ao pregoeiro poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.
- 10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 11 - Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.
- 12 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 13 - Verificando o Pregoeiro que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para o Município.
- 14 - Nas mesmas situações expostas no item acima, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao preço cotado, podendo também optar pela repetição do procedimento.
- 15 - Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e houver proposta de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada, estará configurado o empate ficto/virtual. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, no prazo de 02 (dois) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;
 - b) não sendo considerada vencedora do certame a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma anterior, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - c) a empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 02 (dois) minutos, concedidos pelo pregoeiro, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;
 - d) na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o procedimento licitatório prossegue com as demais empresas licitantes.



IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, juntamente com suas respectivas cópias, para fins de ateste de sua autenticidade, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação. Poderão também ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente.

2.1 – Para fins de agilização da Sessão Pública, os documentos também poderão ter sua autenticidade previamente atestada na sede da Prefeitura Municipal, por servidor membro da Equipe de Apoio, que ficará à disposição dos licitantes interessados no período das 07h às 12h, até o dia anterior à data de realização do Pregão.

3 - O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de EMPRESA INDIVIDUAL;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de SOCIEDADE COMERCIAL e, no caso de SOCIEDADE POR AÇÕES, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de SOCIEDADE CIVIL, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA em funcionamento expedido no país;
- f) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR - ANEXO VI (MODELO), em papel timbrado da empresa.

5 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/11.

Nota: À ME/EPP que participar deste certame, caso necessário, será concedido o prazo de cinco dias úteis para regularização de sua documentação, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.1 - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

5.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.3 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

5.4 - O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão a validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

5.5 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão (inclusive a Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ).

6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 – Comprovação de aptidão do licitante para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado sob identificação, em papel timbrado da empresa ou órgão adquirente, cujo material seja compatível com o objeto desta licitação.

7.1.1 – O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

7.1.2 – O Município de Rio Novo do Sul poderá promover diligências e exigir documentos para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

8 - REGULARIDADE SOCIAL

8.1 - A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO VII (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de



empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

X – RECURSOS

1 - Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **MOTIVADAMENTE** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes **DESDE LOGO INTIMADAS** para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

3 - O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

4 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.

5 - Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Setor de Protocolo da PMRNS.

6 - Não serão aceitos recursos via fax, SEDEX ou e-mail.

7 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

8 - Os memoriais das razões do recurso e contrarrazões deverão ser apresentados por escrito, dirigidos ao Pregoeiro e protocolados tempestivamente junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, sito a Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro – CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul (ES), em dias úteis, no horário de 07 às 12 horas.

9 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Licitação, sito a Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro – CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul (ES), em dias úteis nos horários de 07h às 12h. **Havendo interesse em cópias do processo, o Licitante deverá proceder à solicitação por escrito, sendo as mesmas executadas à custa do interessado.**

XI - HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade superior do Município de Rio Novo do Sul.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o procedimento licitatório será homologado. A homologação do Pregão cabe à autoridade superior do Município de Rio Novo do Sul.

3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

4 - Homologada a licitação pela autoridade superior, o adjudicatário será convocado via telefone, fax, e-mail ou por correspondência privada, para assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5 - Decorrido o prazo do item 4, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à PMRNS/ES o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

5.1 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta.

5.2 - Impedimento de contratar com o Município de Rio Novo do Sul por prazo não superior a 02 (dois) anos.

5.3 - A multa de que trata o item 5.1 deverá ser recolhida no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias.

6 - Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

7 - O Município de Rio Novo do Sul poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - A Administração poderá prorrogar o prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo setor responsável pelo acompanhamento da ata.

XII - DAS CONTRATAÇÕES

1 - Após a publicação da Ata de Registro de Preços do Município de Rio Novo do Sul no sítio oficial, poderão ser firmadas contratações dentro do prazo de validade do registro.

2 - Prorrogações serão permitidas desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito.

3 - As contratações pelo Sistema de Registro de Preços podem ser formalizadas enquanto vigente a Ata de Registro de Preço.



3.1 - O contrato firmado durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços produz efeitos até o total cumprimento das obrigações pelas partes, mesmo após o término da vigência da Ata.

XIII - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 332/2008, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

2 - Havendo remanescente de materiais a serem fornecidos, inclusive em função do direito de acréscimo, não exercido pelos órgãos ou entidades usuárias do registro, poderão estas autorizar ao Órgão Gerenciador a proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades da Administração não participantes desta Licitação.

3 - O Órgão Gerenciador será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

4 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

XIV - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1 - O termo da Ata de Registro de Preços (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VIII) a ser firmado, integra o presente Edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos desta licitação e da proposta vencedora, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2 - O licitante vencedor deverá proceder à entrega do objeto licitado, independentemente da quantidade que for solicitada, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, mediante Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, por escrito, emitida e assinada pelo Contratante.

3 - No preço ofertado pela empresa deverão estar computadas todas as despesas, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes, pedágios, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.



4 - As informações relativas a forma e as especificações do fornecimento do produto estão descritas nos itens pertinentes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

5 - Não serão aceitos fornecimentos com preço divergente do constante na Autorização de Fornecimento ou documento correspondente e proposta vencedora.

6 - A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo tanto o contratante quanto a contratada pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 66, da Lei nº 8.666/1993).

7 - Será assegurado ao Município, ou a quem este indicar, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização do objeto licitado.

8 - Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmada Ata de Registro de Preços com a adjudicatária, de acordo com a legislação vigente, com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

9 - Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto da presente licitação e do futuro contrato, sem prévia anuência do contratante.

10 - Constituem motivos para rescisão do contrato, os dispostos nos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/1993.

11 - As alterações contratuais poderão ser efetivadas, mediante as devidas justificativas, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

12 - A execução/entrega do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade do produto.

13 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor e/ou fabricante quanto à qualidade dos produtos ofertados.

14 - O órgão requisitante não será obrigado a usar o quantitativo total do objeto, podendo assim, haver variação a menor ou a maior dos quantitativos, nos limites permitidos por Lei.

XV - DAS OBRIGAÇÕES

1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

1.1. Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual vincula-se, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas.

1.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura.

1.3. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

- 1.4. Entregar o objeto contratado em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.
- 1.5. Substituir, em 02 (dois) dias, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.
- 1.6. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto e à execução da contratação.
- 1.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 1.8. Fornecer o objeto deste certame conforme a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento.
- 1.9. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 1.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto.
- 1.11. Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a entrega dos materiais.
- 1.12. Fornecer itens genuínos e originais de fábrica, não sendo, de forma alguma, aceitos itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- 1.13. Fornecer itens de reconhecida qualidade, contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como, composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, condições de estocagem e outras.
- 1.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei 8.666/1993.

2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 2.1. Providenciar local adequado para o recebimento do objeto.
- 2.2. Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado.
- 2.3. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.



2.4. Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

2.5. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

XVI - PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão efetuados na forma descrita no Termo de Referência.

XVII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Em caso de inexecução total ou parcial do objeto, atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da fiscalização a contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas penitenciais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Rio Novo do Sul (ES), segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, a critério do Município de Rio Novo do Sul (ES);
 - c.1) a liberação da CONTRATADA da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir ao Município de Rio Novo do Sul (ES) pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item anterior.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Rio Novo do Sul (ES) pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na letra anterior.

2 - As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado:

- a) De 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;
- b) De 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da fiscalização.

3 - Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado pelo Município de Rio Novo do Sul (ES) poderá promover a rescisão total do contrato.

4 - As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 1 poderão ser aplicadas, juntamente com a letra “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5 - A sanção prevista na letra “d” do item do item 1 é de competência do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.



6 - A CONTRATADA será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar ao Município de Rio Novo do Sul (ES) em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa em até 05 (cinco) dias úteis.

XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - A empresa participante da licitação deverá fornecer e-mail válido para manter contato com a administração, caso venha ser vencedora do certame.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3 - A aceitação da proposta vencedora, pelo Município, obriga o seu proponente à execução integral do objeto desta licitação, pelo preço e condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

4 - A Administração poderá revogar a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, disponibilizando no sistema para conhecimento dos interessados. Poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

5 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.

6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8 - É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta comercial.

9 - O pregoeiro poderá desclassificar o licitante até o recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

10 - É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundação instituída e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do procedimento licitatório disciplinado por legislação vigente.

11 - Pela elaboração e apresentação da proposta e documentação, o proponente não terá direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

12 - O licitante que não comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração, quando solicitado, será, automaticamente, excluído do presente certame.

13 - A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

14 - Não havendo solicitação, pelos interessados, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

15 - Correrão por conta, exclusiva, do licitante vencedor quaisquer tributos, taxas, insumos ou preços públicos porventura devidos.

16 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.

17 - É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores do Município de Rio Novo do Sul para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

18 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro, com base na legislação em vigor.

19 - Fica eleito o Foro da Comarca de RIO NOVO DO SUL (ES) para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

20 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR (MODELO)

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII/CF (MODELO)

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX – MINUTA CONTRATUAL

Rio Novo do Sul (ES), 07 de fevereiro de 2020.

JEFFERSON DIÔNEY ROHR
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul (ES)
Rua Fernando de Abreu, 18, Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3533-1120/ 3533-1780/ 3533-1366



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

SIM (X) NÃO ()

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de materiais de construção para atender às demandas das Secretarias Municipais do Município de Rio Novo do Sul, conforme descrições contidas neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS: Justifica-se esta aquisição, pois com o fornecimento de material de construção é possível garantir que seja feita a manutenção preventiva e corretiva das áreas urbanas e rurais do Município, que é de responsabilidade da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO: Considerando a necessidade de realizar manutenção e melhorias nas dependências da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, e Turismo, como marcação das linhas dos campos de futebol, fechamento de áreas restritas, manterem visíveis linhas das quadras esportivas, bem como o piso das mesmas, entre outras. Considerando o requerimento realizado pela Comunidade de Virgínia Velha, no qual solicita Aquisição de Materiais para Construção de Galpão Recreativo naquela localidade; e Diante do exposto, mediante exemplificação, e tendo em vista demais necessidades desta Secretaria Municipal, solicito a Aquisição de Materiais de Construção, conforme descrito neste Pedido de Compras.

2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: A Secretaria de Assistência Social solicita a aquisição de materiais de construção tendo em vista que os mesmos serão utilizados para pequenas reformas nas dependências dos órgãos vinculados a Secretaria, tais como, Abrigo Institucional, CREAS, CRAS, Conselhos e outros. Considerando que a oferta dos serviços destes Órgãos são de suma importância para o atendimento a população rionovense justificamos a aquisição dos itens solicitados.

2.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Em virtude da necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tal aquisição se faz necessária para manutenção predial e realização de pequenos reparos e reformas essenciais à demanda das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica em razão de haver previsão de aquisições EMERGENTE dos itens a serem licitados. Visando propiciar um ambiente adequado as demandas hoje existentes e garantindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

um ambiente seguro e estável a todos que estudam e profissionais das Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: A aquisição se faz necessária para manutenção predial e realização de pequenos reparos e reformas essenciais ao trabalho da Secretaria Municipal de Administração.

2.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: A aquisição se faz necessária para manutenção predial e realização de pequenos reparos e reformas essenciais ao trabalho da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

2.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RURAL, INDUSTRIAL E MEIO AMBIENTE: A Secretaria solicitante executa atividade de manutenção e construção de Bueiros em vias públicas. A aquisição tem por objetivo ativar a fábrica de manilhas. Pretende-se com essa aquisição suprir prontamente as necessidades diversas dos Departamentos/Setores com economia e qualidade, evitando procrastinação de atividades e atendimentos, ao cidadão, por falta do mesmo. E proporcionar melhor segurança aos munícipes e melhores condições de trafegabilidade, a fim de manter as estradas da zona rural em perfeitas condições. Tendo em vista o aumento de veículos que trafegam nessas localidades, incluindo o transporte escolar que é diário. Bem como, garantir boas condições para escoamento de produção das diversas propriedades do Município. Nesse sentido, verifica-se a necessidade da disponibilização dos materiais do tipo cimento CPIII, 50 kg; Areia Fina; Pó de Pedra; Brita nº 0/12mm, para fabricar manilhas que serão usadas na manutenção e construção de bueiros.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Os itens a serem adquiridos estão discriminados conforme relação no Anexo I deste Termo de Referência (DESCRIÇÃO E VALORES DE REFERÊNCIA).

4. CONDIÇÕES DE GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. O fornecedor deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, o qual deve estar dentro do prazo de validade.

4.2. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

4.3. O objeto deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

5.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 4.548.038,13 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, TRINTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS)**.



6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL

6.1. O objeto deverá ser entregue de forma parcelada de acordo com a quantidade descrita na Autorização de Fornecimento.

6.2. O recebimento será realizado no almoxarifado central, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência pelo fiscal do contrato, antes de liberação/atesto da Nota Fiscal/Fatura.

6.3. O recebimento provisório não implica a aceitação do objeto.

6.4. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentar vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

6.5. Somente após a verificação de enquadramento do objeto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo pelo Fiscal de Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

6.6. A contratada deverá entregar o objeto de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio.

6.7. Os itens ofertados deverão obedecer rigorosamente:

- As normas e especificações constantes neste Termo;
- As normas da ABNT ou IMETRO conforme especificação e necessidade de cada item;
- As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- As prescrições e recomendações dos fabricantes.

6.8. O objeto ofertado deverá ser de ótima qualidade e atender as especificações técnicas exigidas.

6.9. Os itens ofertados deverão ser novos e originais, sem uso anterior, de forma a preservar suas características originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

6.10. Será recusado objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

6.11. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

6.12. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado.

6.13. O descarregamento do objeto ficará a cargo da contratada, devendo ser providenciada mão de obra necessária.



7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

8. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

8.1. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central – Centro Poliesportivo “Antonio Luiz da Silva” – Centro – Rio Novo do Sul/ES – CEP. 29290-000.

8.2. O objeto poderá ser entregue de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 7h às 16h (exceto feriados).

8.3. Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do município para programação da entrega do objeto.

9. CONDIÇÕES, PRAZOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

9.2. A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES promoverá o pagamento, em conta-corrente, mediante ordem bancária, num prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota/Fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecida.

10.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura.

10.3. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem.

10.4. Entregar o objeto contratado em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.

10.5. Substituir, em 02 (dois) dias úteis, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.

10.6. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto e à execução da contratação.

10.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

10.8. Fornecer o objeto deste certame conforme a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado em sua proposta.

10.9. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

10.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto.

10.11. Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a entrega dos materiais.

10.12. Fornecer itens genuínos e originais de fábrica, não sendo de forma alguma aceitos itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

10.13. Fornecer itens de reconhecida qualidade, contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como, composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, condições de estocagem e outras.

10.14. Manter, durante toda execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei 8.666/1993.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Propiciar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

11.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o previsto neste instrumento.

11.3. Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto.

11.4. Atestar a entrega do objeto por meio do servidor designado para fiscalização do contrato.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. De acordo com o artigo 7º da Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ENTREGA: PRAZOS E CONDIÇÕES

13.1. O servidor JOSIMAR DE MOTA BARROS será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e deverá informar ao preposto da contratada toda e qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato.

14. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

14.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da data da assinatura.

14.2. O contrato terá a vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000004/2020

DESCRIÇÃO E VALORES DE REFERÊNCIA

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00021549	ABRAÇADEIRA DE AÇO T8/T9 abraçadeira de aço t8/t9 - pacote com 100 unidades	PCT	3,000	156,38	469,14
00002	00002	00021550	CABO FIO PP FLEXIVEL EXTENSÃO 2 X 6MM cabo fio pp flexível extensão 2 x 6mm	m	100,000	9,86	986,00
00003	00003	00019421	ESQUADRO EM AÇO 12" 90° esquadro para carpinteiro em aço básico de 12 esquadro 90°	UND	10,000	28,60	286,00
00004	00004	00021551	FITA ADESIVA CREPE 16MMX50M fita crepe 16mmx50m, rolo	UND	200,000	4,50	900,00
00005	00005	00019123	MARTELO COM CABO DE MADEIRA COM UNHA 29MM martelo carpinteiro com unha. polido com cabo em madeira, 29 mm. comprimento aprox. 400mm. peso máximo 300g.	UND	10,000	36,33	363,30
00006	00006	00015039	ABRAÇADEIRA TIPO COPO AÇO 1/2" abraçadeira tipo copo aço 1/2	UND	30,000	1,52	45,60
00007	00007	00021558	ABRAÇADEIRA TIPO COPO AÇO 3/4" abraçadeira tipo copo aço 3/4	UND	30,000	1,89	56,70
00008	00008	00021559	ABRAÇADEIRA TIPO COPO AÇO 1" abraçadeira tipo copo aço 1	UND	30,000	2,01	60,30
00009	00009	00021560	ABRAÇADEIRA AÇO ROSCA SEM FIM MEDIDA 10-13 abraçadeira aço rosca sem fim medida 10-13	UND	100,000	1,93	193,00
00010	00010	00021561	ABRAÇADEIRA AÇO ROSCA SEM FIM MEDIDA 22-32 abraçadeira aço rosca sem fim medida 22-32	UND	100,000	2,83	283,00
00011	00011	00021562	ABRAÇADEIRA DE NAYLON BRANCA 100MM X 2,5MM PACOTE COM 100 UNIDADES abraçadeira de nylon 100mm x 2,5mm pacote com 100 unidades	PCT	10,000	29,69	296,90
00012	00012	00018909	ABRAÇADEIRA DE NAYLON BRANCA 200MM X 3,6MM PACOTE COM 100 UNIDADES abraçadeira de nylon 200mm x 3,6mm pacote com 100 unidades	PCT	10,000	33,17	331,70
00013	00013	00021563	ABRAÇADEIRA DE NAYLON PRETA 200MM X 3,6MM PACOTE COM 100 UNIDADES abraçadeira de nylon 200mm x 3,6mm pacote com 100 unidades	PCT	10,000	34,83	348,30
00014	00014	00021564	ABRAÇADEIRA DE NAYLON PRETA 280MM X 3,6MM PACOTE COM 100 UNIDADES abraçadeira de nylon 280mm x 3,6mm pacote com 100 unidades	PCT	10,000	38,65	386,50
00015	00015	00021565	ABRAÇADEIRA AÇO CARBONO TIPO U 1/2" abraçadeira aço carbono tipo u 1/2	UND	100,000	1,15	115,00
00016	00016	00021566	ABRAÇADEIRA AÇO CARBONO TIPO U 3/4" abraçadeira aço carbono tipo u 3/4	UND	100,000	1,64	164,00
00017	00017	00021567	ABRAÇADEIRA AÇO CARBONO TIPO U 4" abraçadeira aço carbono tipo u 4	UND	50,000	3,51	175,50
00018	00018	00021568	ABRAÇADEIRA AÇO ROSCA SEM FIM MEDIDA 13-19 abraçadeira aço rosca sem fim medida 13-19	UND	100,000	1,86	186,00
00019	00019	00021569	ACABAMENTO DE TELHA COLONIAL NATURAL CUMEEIRAS acabamento de telha colonial natural cumeeiras	UND	150,000	3,93	589,50
00020	00020	00021570	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DESCARGA CROMADO (PAREDE) acabamento para válvula descarga cromado (parede)	UND	5,000	86,24	431,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00021	00021	00021571	ACESSÓRIO DE ROÇADEIRA DE TECNIL 12" 30CM - 22 DENTES acessório de roçadeira de tecnil 12 30cm - 22 dentes. 3/8 ponta dura	UND	5,000	40,10	200,50
00022	00022	00021572	ACESSÓRIO PODADOR DE GALHOS 10" acessório podador de galhos 10; diametro da haste 25mm; eixo 7mmx7mm; eixo 7 estrias de cada lado; eixo cardan: 7mm; sabre 10 (250) corrente: 3/8 perfil baixo; acessório aparador articulado; dimensões: lamina 46cm; para haste 25mm; ângulo de ajuste da lamina 180 graus.	UND	5,000	104,93	524,65
00023	00023	00021586	ADAPTADOR INTERNO 1/2 P/ TUBO PRETO 1/2 adaptador interno 1/2 p/ tubo preto 1/2	UND	20,000	1,40	28,00
00024	00024	00021587	ADAPTADOR INTERNO 3/4 P/ TUBO PRETO 3/4 adaptador interno 3/4 p/ tubo preto 3/4	UND	10,000	1,85	18,50
00025	00025	00021588	ADAPTADOR P/ VALVULA DE PIA adaptador p/ valvula de pia	UND	5,000	4,36	21,80
00026	00026	00021589	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA 20 X 1/2 adaptador soldável com rosca 20 x 1/2	UND	30,000	1,52	45,60
00027	00027	00021590	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA 25 X 3/4 adaptador soldável com rosca 25 x 3/4	UND	30,000	1,98	59,40
00028	00028	00021591	ADESIVO PLASTICO - TUBO COM 45 GRAMAS adesivo plastico - tubo com 45 gramas	UND	25,000	5,27	131,75
00029	00029	00021592	ADESIVO PLASTICO RECIPIENTE COM 175 GRAMAS adesivo plastico recipiente com 175 gramas	UND	40,000	15,09	603,60
00030	00030	00021489	ADUELA DE CONCRETO ARMADO (GALERIA CELULAR) FORMATO EM U aduela de concreto armado (galeria celular) formato em u; seção 2000x1500; espessura 200mm; comprimento 1000mm; encaixe mf.	UND	24,000	1.676,63	40.239,12
00031	00031	00021593	ADUELA PARA PORTA DE MADEIRA MONTADA PARA FIXAÇÃO L 0,13 X 210CM X 3,5 CM aduela para porta de madeira montada para fixação l 0,13 x 210cm x 3,5 cm para porta 0,80cm, angelim pedra	UND	15,000	150,26	2.253,90
00032	00032	00021594	ADUELA PARA PORTA DE MADEIRA MONTADA PARA FIXAÇÃO L 0,13 X 210CM X 3,5, PORTA 0,70CM aduela para porta de madeira montada para fixação l 0,13 x 210cm x 3,5 cm para porta 0,70cm, angelim pedra	UND	10,000	150,26	1.502,60
00033	00033	00020433	ÁGUA RAZ 900ML solvente agua raz, 900ml	LT	50,000	12,70	635,00
00034	00034	00021595	ALICATE DE BICO - MEIA CANA - RETO LONGO AÇO CROMO VANÁDIO 7 1/2" alicate de bico - meia cana - reto longo aço cromo vanádio 7 1/2	UND	3,000	30,43	91,29
00035	00035	00019391	ALICATE UNIVERSAL, EM AÇO VANÁDIO, 8"	UND	5,000	31,79	158,95
00036	00036	00021596	ALIZAR DE MADEIRA COM ACABAMENTOS BAULADOS COM MEDIDAS 5CM X 1 alizar de madeira com acabamentos baulados com medidas 5cm x 1; madeira angelim pedra ou madeira de lei.	m	200,000	24,54	4.908,00
00037	00037	00021597	ALONGADOR PARA ROÇADEIRA COM EIXO CARDAN 7 X 7 MM alongador para roçadeira com eixo cardan 7 x 7 mm estriado, tubo 25mm	m	2,000	102,43	204,86
00038	00038	00021618	ANCINHO COM CABO MÍNIMO 1,20MT COM 16 DENTES rastelo, tipo vassoura, 18 dentes.	UND	20,000	73,02	1.460,40
00039	00039	00021619	ANEL DE CONCRETO FOSSA OU POÇO - 100X80CM COM TAMPA DE CIMENTO anel de concreto fossa ou poço - 100x80cm com tampa de cimento	UND	30,000	289,00	8.670,00
00040	00040	00021620	ARALDITE COLA EPOXI RAPIDA 16 GRAMAS araldite cola epoxi rapida 16 gramas	UND	30,000	25,07	752,10
00041	00041	00019358	ARAME FARPADO 250M arame farpado 250m diametro de 1,60 mm, tripla camada de galvanização	rl	10,000	257,31	2.573,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00042	00042	00021621	ARAME GALVONIZADO BITOLA 25 arame galvanizado bitola 25 com 0,51mm	KG	10,000	33,30	333,00
00043	00043	00021622	ARAME GALVONIZADO LISO OVALADO 2MM PARA CERCA arame galvanizado liso ovalado 2mm para cerca cota principal para ampla concorrência	MT	375,000	568,63	213.236,25
00044	00044	00021623	ARAME RECOZIDO Nº 12 arame recozido nº 12	KG	50,000	14,62	731,00
00045	00045	00019402	ARCO DE SERRA TUBULAR fabricado em peça inteiriça de aço tubular. cabo recartilhado, fechado, de plástico de alto impacto. corte em até quatro direções. tensionadas por uma porca borboleta. medida: 12	UND	10,000	28,59	285,90
00046	00046	00013631	AREIA FINA areia fina para acabamento	m3	200,000	100,71	20.142,00
00047	00047	00020292	AREIA GROSSA LAVADA. areia grossa lavada	M³	500,000	72,73	36.365,00
00048	00048	00019267	AREIA MÉDIA M³ areia média m³	m3	300,000	66,97	20.091,00
00049	00049	00022084	ARGAMASSA EXTERNA SACO - 20KG argamassa comum externa - saco 20kg	UND	100,000	28,18	2.818,00
00050	00050	00012262	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG argamassa piso sobre piso 20kg	UND	50,000	34,25	1.712,50
00051	00051	00011872	ARGILA argila	UND	500,000	6,20	3.100,00
00052	00052	00021624	ASFALTO FRIO ENSACADO DE FÁCIL APLICAÇÃO asfalto frio ensacado de fácil aplicação - embalagem de 25kg	UND	80,000	26,11	2.088,80
00053	00053	00022085	AZULEJO POLIDO, LISO, BRANCO azulejo polido, liso, branco, retificado para banheiros e cozinhas com medidas mínimas 0,40 x 0,30	m2	150,000	38,56	5.784,00
00054	00054	00021625	BACIA SANITÁRIA PARA VALVULA DE DESCARGA COM ENTRADA HORIZONTAL bacia sanitária para valvula de descarga com entrada horizontal, no formato ovalado, cor branca, dimensões 480mm de comprimento e 380 de largura (modelo convencional)	UND	10,000	139,62	1.396,20
00055	00055	00021626	BAINHA DE COURO PARA FACÃO 16" COR NATURAL, COM ADAPTAÇÃO PARA CINTO OU CORREIA bainha de couro para facão 16 cor natural, com adaptação para cinto ou correia	UND	5,000	31,96	159,80
00056	00056	00019407	BALDE METÁLICO EM CHAPA GALVANIZADA, PARA CONCRETO - 10 LITROS	UND	10,000	29,92	299,20
00057	00057	00019406	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO, COM PEGADOR NO FUNDO DO BALDE - 12 LITROS	UND	20,000	11,05	221,00
00058	00058	00021627	BARRA DE METAL ROSCAVEL 1 METRO COM DIAMETRO 1/2" barra de metal roscavel 1 metro com diametro 1/2	UND	10,000	16,66	166,60
00059	00059	00021628	BARRA DE METAL ROSCAVEL 1 METRO COM DIAMETRO 1/4" barra de metal roscavel 1 metro com diametro 1/4	UND	10,000	5,21	52,10
00060	00060	00021629	BARRA DE METAL ROSCAVEL 1 METRO COM DIAMETRO 3/8" barra de metal roscavel 1 metro com diametro 3/8	UND	10,000	9,73	97,30
00061	00061	00021630	BARRA DE METAL ROSCAVEL 1 METRO COM DIAMETRO 5/16" barra de metal roscavel 1 metro com diametro 5/16	UND	10,000	7,13	71,30
00062	00062	00021631	BASCULA DE MADEIRA ANGELIN PEDRA OU MADEIRA DE LEI MEDIDAS 60X40CM bascula de madeira angelin pedra ou madeira de lei medidas 60x40cm	UND	10,000	171,43	1.714,30
00063	00063	00021632	BITONEIRA - 400 LITROS BIVOLT bitoneira - 400 litros bivolt, motor monofásico 220v, profissional	UND	1,000	3.839,97	3.839,97
00064	00064	00021633	BLOCO DE CIMENTO 10 X19 X 39 bloco de cimento 10 x19 x 39	UND	10.000,00	1,66	16.600,00
00065	00065	00021634	BLOCO DE CIMENTO 15 X19 X 39 bloco de cimento 15 x19 x 39	UND	10.000,00	1,80	18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00066	00066	00021635	BLOCO DE CIMENTO MODELO CANALETA ABERTA 10 X 19 X 39 bloco de cimento modelo canaleta aberta 10 x 19 x 39	UND	1.000,000	2,36	2.360,00
00067	00067	00021636	BLOCO DE CIMENTO MODELO CANALETA ABERTA 15 X 19 X 39 bloco de cimento modelo canaleta aberta 15 x 19 x 39	UND	1.000,000	2,85	2.850,00
00068	00068	00022086	BOIA 1/2" PARA CAIXA DAGUA boia 1/2 para caixa dagua	UND	15,000	9,05	135,75
00069	00069	00022087	BRITA Nº 0 brita nº 0	m3	50,000	160,37	8.018,50
00070	00070	00012240	BRITA Nº 02 brita nº 02	m3	200,000	118,83	23.766,00
00071	00071	00021637	BROCA CHATA DE AÇO RAPIDO 5/16 broca chata de aço rapido 5/16	UND	3,000	10,18	30,54
00072	00072	00021638	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/2 broca de aço rapido 1/2	UND	5,000	37,65	188,25
00073	00073	00021639	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/4 broca de aço rapido 1/4	UND	5,000	10,24	51,20
00074	00074	00021640	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/8 broca de aço rapido 3/8	UND	5,000	22,78	113,90
00075	00075	00021641	BROCA DE AÇO RAPIDO 5/8 broca de aço rapido 5/8	UND	3,000	55,30	165,90
00076	00076	00021642	BROCA DE VIDEA 10MM broca de videia 10mm	UND	10,000	16,88	168,80
00077	00077	00021643	BROCA DE VIDEA 20MM broca de videia 20mm por 300mm para concreto	UND	3,000	89,63	268,89
00078	00078	00021644	BROCA DE VIDEA 4MM broca de videia 4mm	UND	15,000	6,37	95,55
00079	00079	00021645	BROCA DE VIDEA 6MM broca de videia 6mm	UND	15,000	8,26	123,90
00080	00080	00021646	BROCA DE VIDEA 8MM broca de videia 8mm	UND	10,000	11,67	116,70
00081	00081	00021647	BROCA DE VIDEA 8MM LONGA broca de videia 8mm longa	UND	10,000	31,47	314,70
00082	00082	00021649	BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM bucha de fixação 12mm	UND	150,000	0,43	64,50
00083	00083	00021650	BUCHA DE FIXAÇÃO 4MM bucha de fixação 4mm	UND	200,000	0,13	26,00
00084	00084	00021651	BUCHA DE FIXAÇÃO 6MM bucha de fixação 6mm	UND	200,000	0,14	28,00
00085	00085	00021652	BUCHA DE FIXAÇÃO 8MM bucha de fixação 8mm	UND	200,000	0,22	44,00
00086	00086	00021648	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM bucha de fixação 10mm	UND	150,000	0,23	34,50
00087	00087	00021653	BUJÃO PLUG ROSCA NTP 1/2 - LATÃO bujão plug rosca ntp 1/2 - latão	UND	10,000	5,12	51,20
00088	00088	00021654	CABO FIO PP FLEXIVEL EXTENSÃO 2 X 2,5MM cabo fio pp flexivel extensão 2 x 2,5mm	MT	100,000	5,03	503,00
00089	00089	00021655	CABO FIO PP FLEXIVEL EXTENSÃO 2 X 4MM cabo fio pp flexivel extensão 2 x 4mm	MT	100,000	6,55	655,00
00090	00090	00021656	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 20MM cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 20mm	UND	15,000	16,31	244,65
00091	00091	00021657	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 32MM cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 32mm	UND	20,000	28,76	575,20
00092	00092	00021658	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 50MM cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 50mm	UND	10,000	48,80	488,00
00093	00093	00021659	CADEADO EM AÇO TAMANHO 40MM cadeado em aço tamanho 40mm	UND	20,000	35,06	701,20
00094	00094	00021660	CAIBRO DE MADEIRA 7X5CM, MADEIRA DE LEI OU ANGELIM PEDRA tábua de madeira 30.0x2.5cm	m	250,000	11,48	2.870,00
00095	00095	00021661	CAIBRO DE MADEIRA 5X1,5CM, MADEIRA DE LEI OU ANGELIM PEDRA, PARAJU OU CAMBARÁ caibro de madeira 5x1,5cm, madeira de lei ou angelim pedra, paraju ou cambará	m	300,000	4,13	1.239,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00096	00096	00021662	CAIBRO DE MADEIRA 15X5CM, MADEIRA DE LEI OU ANGELIM PEDRA, PARAJU OU CAMBARÁ caibro de madeira 15x5cm, madeira de lei ou angelim pedra, paraju ou cambará	m	200,000	40,23	8.046,00
00097	00097	00021663	CAIBRO DE MADEIRA 25X10CM, MADEIRA DE LEI OU ANGELIM PEDRA, PARAJU OU CAMBARÁ caibro de madeira 25x10cm, madeira de lei ou angelim pedra, paraju ou cambará	m	50,000	64,10	3.205,00
00098	00098	00021664	CAIXA DÁGUA TANQUE EM POLIETILENO FECHADA 10000L caixa água tanque em polietileno fechada 10000l	UND	3,000	554,26	1.662,78
00099	00099	00015193	CAIXA DÁGUA EM POLIETILENO 1000L, COM TAMPA caixa água em polietileno, com tampa, capacidade 1.000 litros.	UND	5,000	379,67	1.898,35
00100	00100	00022088	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 500L - COM TAMPA caixa água polietileno 500l, com tampa	UND	10,000	233,24	2.332,40
00101	00101	00021665	CAIXA DÁGUA TANQUE EM POLIETILENO 20000 LITROS FECHADA caixa água tanque em polietileno 20000 litros fechada	UND	3,000	1.852,59	5.557,77
00102	00102	00021666	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR EM PVC FLEX 4X4" caixa de passagem de embutir em pvc flex 4x4	PC	30,000	30,36	910,80
00103	00103	00006926	CAIXA DESCARGA EXTERNA ALTA CAPACIDADE 12 LITROS caixa descarga externa alta capacidade 12 litros	UND	30,000	39,01	1.170,30
00104	00104	00021667	CAIXA ELETRODUTO 4/2, CAIXA LUZ 4X2 PT ELETRODUTO ROSCADO caixa eletroduto 4/2, caixa luz 4x2 pt eletroduto roscado	m	50,000	6,73	336,50
00105	00105	00021668	CAIXA EXTERNA 1 TOMADA caixa externa 1 tomada	UND	50,000	6,09	304,50
00106	00106	00021669	CAIXA EXTERNA 2 TOMADAS caixa externa 2 tomadas	UND	50,000	11,68	584,00
00107	00107	00021670	CAIXA EXTERNA INTERRUPTOR COM DUAS SESSÕES caixa externa interruptor com duas sessões	UND	30,000	12,75	382,50
00108	00108	00021671	CAIXA EXTERNA INTERRUPTOR COM UMA SESSÃO caixa externa interruptor com uma sessão	UND	30,000	9,85	295,50
00109	00109	00021672	CAIXA PARA DISJUNTOR QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES BRANCA caixa para disjuntor quadro de distribuição embutir 6/8 disjuntores branca	UND	12,000	28,81	345,72
00110	00110	00021673	CAIXA SIFONADA 1 ENTRADA caixa sifonada 1 entrada	UND	10,000	7,28	72,80
00111	00111	00021674	CAIXA SIFONADA 2 ENTRADAS caixa sifonada 2 entradas	UND	10,000	10,08	100,80
00112	00112	00021675	CAIXA SIFONADA 4 ENTRADAS caixa sifonada 4 entradas	UND	10,000	10,44	104,40
00113	00113	00020730	CAL PARA PINTURA - SACO COM 8KG produto com matéria prima selecionada e de 1ª qualidade, micropulverizada, não precisando peneirar para usá-lo. quando aplicado, o índice de resíduos insolúveis deve ser baixo, permitindo o uso total do produto, possuindo excelente aderência devido ao fixador já incorporado ao produto. as embalagens devem ser seladas, eliminando vazamentos e perda de produto, mantendo o ambiente e as pessoas que manipulam a cal livres do pó. com fixador	UND	300,000	8,46	2.538,00
00114	00114	00021676	CAL VIRGEM PARA REBOCO - SACO COM 20KG cal virgem para reboco - saco com 20kg	UND	200,000	10,64	2.128,00
00115	00115	00021086	CANALETA COM RECORTE FECHADO, 20X20X2000, EM PVC, BRANCO. canaleta com recorte fechado, 20x20x2000, em pvc, branco. para a passagem de fiação elétrica em paredes	m	100,000	8,28	828,00
00116	00116	00021677	CANALETA DE PVC 30X30X2000MM FECHADA P/ PAINEL ELÉTRICO canaleta de pvc 30x30x2000mm fechada p/ painel elétrico	m	200,000	23,31	4.662,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00117	00117	00021678	CANALETA SISTEMA X COR BRANCO 10X20X2100MM canaleta sistema x cor branco 10x20x2100mm	UND	100,000	9,37	937,00
00118	00118	00021679	CAPA DE CHUVA DURÁVEL TIPO MOTOQUEIRO MASCULINA TRANSPARENTE TAMANHO GG capa de chuva durável tipo motoqueiro masculina transparente tamanho gg	UND	5,000	64,49	322,45
00119	00119	00021680	CAPA DE CHUVA DURÁVEL TIPO MOTOQUEIRO MASCULINA TRANSPARENTE TAMANHO G capa de chuva durável tipo motoqueiro masculina transparente tamanho g	UND	5,000	64,49	322,45
00120	00120	00021681	CAPA DE CHUVA DURÁVEL, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM PVC TAMANHO GG capa de chuva durável, com capuz, confeccionada em pvc, fechamento frontal por meio de quatro botões plasticos, tamanho gg.	UND	30,000	65,64	1.969,20
00121	00121	00021682	CAPA DE CHUVA DURÁVEL, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM PVC TAMANHO G capa de chuva durável, com capuz, confeccionada em pvc, fechamento frontal por meio de quatro botões plasticos, tamanho g.	UND	30,000	65,64	1.969,20
00122	00122	00021683	CARRAPETA PARA TORNEIRA 1/2 carrapeta para torneira 1/2	UND	50,000	0,75	37,50
00123	00123	00020312	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO DE AÇO CARBONO 0,75MM, CHAPA 22, 60 LITROS (BACIA FUNDO) carrinho de mão galvanizado de aço carbono 0,75mm, chapa 22, capacidade 60 litros (bacia fundo) com pneu com camara de ar.	UND	50,000	145,78	7.289,00
00124	00124	00021684	CATRACA PARA ARAME LISO TAMANHO MEDIO catraca para arame liso tamanho medio	rl	40,000	13,58	543,20
00125	00125	00021685	CAVADEIRA DE BOCA ARTICULAVEL COM CABO DE MADEIRA 110CM cavadeira de boca articulavel com cabo de madeira 110cm	UND	10,000	46,75	467,50
00126	00126	00021479	CHAPA DE MADEIRITE 1,10 x 2,20m, espessura 14mm	UND	10,000	70,84	708,40
00127	00127	00021686	CHAPA DE MADEIRITE COMPENSADO chapa de madeirite compensado espessura 10mm	UND	300,000	45,96	13.788,00
00128	00128	00021687	CHAPA DE MADEIRITE COMPENSADO NAVAL chapa de madeirite compensado naval 2,20 x 1,60 x 15 mm	m	10,000	262,09	2.620,90
00129	00129	00021688	CHUMBADOR CBA 1/4X2 COM PARAFUSO chumbador cba 1/4x2 com parafuso	UND	100,000	1,93	193,00
00130	00130	00021689	CHUVEIRO FRIO - PLASTICO 1/2, COMPRIMENTO BRAÇO MÍNIMO 30CM chuveiro frio - plastico 1/2, comprimento braço mínimo 30cm	UND	10,000	10,52	105,20
00131	00131	00021690	CHUVEIRO TIPO SEM REGISTRO, MODELO 7", ACIONAMENTO ELÉTRICO, TENSÃO 127V, POTENCIA 5500W chuveiro tipo sem registro, modelo 7, material: cloreto polivinila, acionamento elétrico, tensão 127v, potencia 5500w, diametro conexão 1/2, comprimento braço 30cm, fixação parede, cor branco.	UND	10,000	81,74	817,40
00132	00132	00021691	CIMENTO PORTLAND3 ALTO FORNO 50KG cimento portland3 alto forno 50kg	UND	1.500,000	24,47	36.705,00
00133	00133	00021692	COLA INSTANTANEA 20G ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO cola instantanea 20g adesivo instantaneo multiuso à base de etilcianoacrilato, mais forte e mais rapido.	bis	20,000	9,43	188,60
00134	00134	00019384	COLHER DE PEDREIRO Nº 09 COM CABO DE MADEIRA colher de pedreiro nº 09 com cabo de madeira	UND	5,000	22,92	114,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00135	00135	00015374	COMPRESSOR PORTÁTIL 7,5 120 PÉS compressor portátil 7,5 120 pés, deslocamento teóricos: 7,6 pés ³ /min - 210 l/min. pressão de operação (mínima): 80 lbf/pol ² - 5,5 bar; pressão de operação (máxima): 120 lbf/pol ² - 8,3 bar; rotação do motor: 3420rpm; número de pistão: 1 em linha; número fases: monofásico; tensão: bivolt; potência: 2hp; número de polos: 2 polos; volume de óleo: 250m; capacidade do reservatório: 24 litros.	UND	1,000	2.624,28	2.624,28
00136	00136	00021694	CORRENTE PARA MOTOSERRA 3/8 PERFIL BAIXO SABRE 12" corrente para motosserra 3/8 perfil baixo sabre 12	UND	5,000	270,02	1.350,10
00137	00137	00021695	CURVA 45° CURTA PARA ESGOTO 100MM OCRE curva 45° curta para esgoto 100mm ocre dentro das normas de fabricação comprovada abnt atualizada dos fabricantes.	UND	20,000	55,30	1.106,00
00138	00138	00021696	CURVA 45° CURTA PARA ESGOTO 150MM OCRE curva 45° curta para esgoto 150mm ocre dentro das normas de fabricação comprovada abnt atualizada dos fabricantes.	UND	30,000	93,86	2.815,80
00139	00139	00021697	CURVA 45° CURTA PARA ESGOTO 200MM OCRE curva 45° curta para esgoto 200mm ocre dentro das normas de fabricação comprovada abnt atualizada dos fabricantes.	UND	10,000	160,01	1.600,10
00140	00140	00021698	CURVA 45° CURTA PARA ESGOTO 300MM OCRE curva 45° curta para esgoto 300mm ocre dentro das normas de fabricação comprovada abnt atualizada dos fabricantes.	UND	10,000	452,16	4.521,60
00141	00141	00021699	CURVA 45° PVC BRANCO PARA ESGOTO DE 100MM curva 45° pvc branco para esgoto de 100mm	UND	15,000	5,90	88,50
00142	00142	00021700	CURVA 90° CURTA PARA ESGOTO 100MM OCRE curva 90° curta para esgoto 100mm ocre dentro das normas de fabricação comprovada abnt atualizada dos fabricantes.	UND	50,000	52,39	2.619,50
00143	00143	00021701	CURVA 90° CURTA PARA ESGOTO 150MM OCRE curva 90° curta para esgoto 150mm ocre dentro das normas de fabricação comprovada abnt atualizada dos fabricantes.	UND	30,000	100,39	3.011,70
00144	00144	00021702	CURVA 90° CURTA PARA ESGOTO 200MM OCRE curva 90° curta para esgoto 200mm ocre dentro das normas de fabricação comprovada abnt atualizada dos fabricantes.	UND	30,000	247,53	7.425,90
00145	00145	00021703	CURVA 90° CURTA PARA ESGOTO 300MM OCRE curva 90° curta para esgoto 300mm ocre dentro das normas de fabricação comprovada abnt atualizada dos fabricantes.	UND	30,000	505,93	15.177,90
00146	00146	00021704	CURVA 90° LONGA PARA ESGOTO 100MM OCRE curva 90° longa para esgoto 100mm ocre dentro das normas de fabricação comprovada abnt atualizada dos fabricantes.	UND	50,000	94,39	4.719,50
00147	00147	00021705	CURVA 90° LONGA PARA ESGOTO 150MM OCRE curva 90° longa para esgoto 150mm ocre dentro das normas de fabricação comprovada abnt atualizada dos fabricantes.	UND	30,000	199,36	5.980,80
00148	00148	00021706	CURVA 90° LONGA PARA ESGOTO 200MM OCRE curva 90° longa para esgoto 200mm ocre dentro das normas de fabricação comprovada abnt atualizada dos fabricantes.	UND	20,000	258,93	5.178,60
00149	00149	00021707	CURVA 90° LONGA PARA ESGOTO 300MM OCRE curva 90° longa para esgoto 300mm ocre dentro das normas de fabricação comprovada abnt atualizada dos fabricantes.	UND	20,000	546,93	10.938,60
00150	00150	00021708	CURVA 90° PVC BRANCO PARA ESGOTO DE 100MM curva 90° pvc branco para esgoto de 100mm	UND	15,000	15,00	225,00
00151	00151	00021709	CURVA 90° PVC BRANCO PARA ESGOTO DE 50MM curva 90° pvc branco para esgoto de 50mm	UND	15,000	7,72	115,80
00152	00152	00021710	CURVA 90° PVC BRANCO PARA ESGOTO DE 75MM curva 90° pvc branco para esgoto de 75mm	UND	15,000	13,33	199,95
00153	00153	00020315	DESEMPENADEIRA EM AÇO, DENTADA PARA APLICAÇÃO DE ARGA MASSA desempenadeira em aço, dentada para aplicação de arga massa	UND	5,000	14,21	71,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00154	00154	00021711	DESEMPENADEIRA EM AÇO, DENTADA PARA APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA desempenadeira em aço, dentada para aplicação de massa corrida	UND	5,000	14,81	74,05
00155	00155	00021712	DESEMPENADEIRA PARA REBOCO DE MADEIRA desempenadeira para reboco de madeira	UND	10,000	31,39	313,90
00156	00156	00015336	DISCO PARA POLICORTE COM DUAS TELAS - DISCO DE CORTE 12 X FURO 3/4 PARA POLICORTE disco para policorte com duas telas - disco de corte 12 x furo 3/4 para policorte.	UND	20,000	9,25	185,00
00157	00157	00021713	DISCO DE CORTE FINO AÇO INOX E FERRO 115X1,0X00 4" disco de corte fino aço inox e ferro 115x1,0x00 4	UND	60,000	4,71	282,60
00158	00158	00021714	DISCO DE SERRA - MARMORE SECO 110X20MM disco de serra - marmore seco 110x20mm	UND	25,000	21,69	542,25
00159	00159	00021715	DISCO DE SERRA MADEIRA SERRA MÁRMORE 24 DENTES FURO 110X20MM disco de serra madeira serra mármore 24 dentes furo 110x20mm	UND	12,000	18,33	219,96
00160	00160	00021716	DISCO DESBASTE ESMERILHADEIRA 4.1/2 115MM 4" disco desbaste esmerilhadeira 4.1/2 115mm 4	UND	50,000	8,65	432,50
00161	00161	00021717	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA FOLHA PLASTICO DIMENSÃO 14,4 X 24,5 X 12,2 CM dispenser para papel toalha folha plastico dimensão 14,4 x 24,5 x 12,2 cm	UND	5,000	67,25	336,25
00162	00162	00021718	DOBRADIÇA PARA PORTA 2 1/2 POLEGADAS COM PARAFUSO GALVANIZADO dobradiça para porta 2 1/2 polegadas com parafuso galvanizado	UND	5,000	6,64	33,20
00163	00163	00021719	DOBRADIÇA PARA PORTA 2 POLEGADAS CARTELA COM 3 dobradiça para porta 2 polegadas cartela com 3	UND	30,000	6,22	186,60
00164	00164	00021720	DOBRADIÇA PARA PORTA 3 POLEGADAS CARTELA COM 3 dobradiça para porta 3 polegadas cartela com 3	UND	20,000	8,24	164,80
00165	00165	00021721	DUCHA HIGIENICA METAL CROMADA COM 1/4 DE VOLTA ducha higienica metal cromada com 1/4 de volta	UND	5,000	90,89	454,45
00166	00166	00021722	DUREPOX 250G durepox 250g	UND	30,000	27,81	834,30
00167	00167	00021723	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2 eletroduto corrugado 1/2 - preto rolo com 50mt	UND	20,000	66,83	1.336,60
00168	00168	00021724	ELETRODUTO CORRUGADO 1" eletroduto corrugado 1 - preto rolo com 50mt	UND	20,000	126,72	2.534,40
00169	00169	00021725	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4 eletroduto corrugado 3/4 - preto rolo com 50mt	UND	20,000	89,96	1.799,20
00170	00170	00021726	EMENDA RIGIDA DE PVC P/ FORRO PVC AMADEIRADO ESCURO emenda rigida de pvc p/ forro pvc amadeirado escuro	m	50,000	7,68	384,00
00171	00171	00021727	EMENDA RIGIDA DE PVC P/ FORRO PVC BRANCO emenda rigida de pvc p/ forro pvc branco	m	100,000	4,42	442,00
00172	00172	00019872	ENGATE RÁPIDO - FÊMEA 1/4' engate rápido - fêmea 1/4' em aço. diâmetro interno 1/4'. vedação em borracha nitrílica.	UND	10,000	6,23	62,30
00173	00173	00021728	ENXADA 3,5 LIBRAS N34 LARGA FORJADA COM CABO DE MADEIRA 1,50M enxada 3,5 libras n34 larga forjada com cabo de madeira 1,50m	UND	100,000	71,92	7.192,00
00174	00174	00019427	ESCADA EXTENSÍVEL EM FIBRAS DE VIDRO, COM 23 DEGRAUS TIPO D E FIBRA VAZADA escada extensível em fibras de vidro, com 23 degraus tipo d e fibra vazada 4,20 x 7,20m padrão escelsa.	UND	1,000	1.204,06	1.204,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00175	00175	00021213	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA DE FIBRA COM MÍNIMO DE 12 METROS ABERTA comprimento mínimo em metros fechada: 5,10 metros; comprimento mínimo em metros aberta: 12,0 metros; número mínimo de degraus fechada: 17; número mínimo de degraus aberta: 29; peso máximo: 36 kg; degrau vazado tipo d; cinta de borrachão; catraca de alumínio.	UND	2,000	1.461,43	2.922,86
00176	00176	00021729	ESCORA COM MÍNIMO 3,5MT escora com mínimo 3,5mt	UND	100,000	6,62	662,00
00177	00177	00021730	ESCOVA DE AÇO COPO TRANCADA 100MM PARA ESMERILHADEIRA escova de aço copo trancada 100mm para esmerilhadeira	UND	2,000	41,90	83,80
00178	00178	00021731	ESCOVA DE AÇO MANUAL COM CABO PLASTICO 3 FILEIRAS EM FIO DE AÇO escova de aço manual com cabo plastico 3 fileiras em fio de aço	UND	20,000	8,01	160,20
00179	00179	00021732	ESCOVA DE AÇO MANUAL COM CABO PLASTICO 5 FILEIRAS EM FIO DE AÇO escova de aço manual com cabo plastico 5 fileiras em fio de aço	UND	15,000	7,76	116,40
00180	00180	00021733	ESPASSADOR PARA PISO 4MM PACOTE COM 100 UNIDADES espassador para piso 4mm pacote com 100 unidades	UND	20,000	3,53	70,60
00181	00181	00021734	ESPÁTULA BETUMADEIRA FLEXIVEL LAMINA AÇO 10CM espátula betumadeira flexivel lamina aço 10cm	UND	10,000	8,30	83,00
00182	00182	00021735	ESPÁTULA P/ SERVIÇO DE PINTURA TAMANHO 15CM espátula p/ serviço de pintura tamanho 15cm	UND	10,000	13,50	135,00
00183	00183	00021736	ESPIGÃO LATÃO (MACHO) ROSCA BSP 1/2 X 1/4" MANGUEIRA espigão latão (macho) rosca bsp 1/2 x 1/4 mangueira	UND	10,000	10,06	100,60
00184	00184	00020173	ESPIGÃO PINO ENGATE RAPIDO 1/4 espigão pino engate rapido 1/4	UND	10,000	5,70	57,00
00185	00185	00021737	ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO espude de borracha para vaso sanitário	UND	10,000	5,86	58,60
00186	00186	00018278	ESTOPA PARA POLIMENTO ALGODÃO PACOTE COM 400GR estopa para polimento algodão pacote com 400gr	UND	50,000	14,52	726,00
00187	00187	00021738	FACÃO PARA MATO EM AÇO CARBONO 20" facão para mato em aço carbono 20" com cabo de polipropileno longo, com bainha de couro	UND	10,000	55,80	558,00
00188	00188	00022089	FECHADURA SIMPLES EXTERNA - COM CHAVES fechadura simples externa, com chaves. completa	UND	15,000	44,08	661,20
00189	00189	00021739	FECHADURA EXTERNA CROMADA DE CILINDRO COM MAÇANETA ALAVANCADA fechadura externa cromada de cilindro com maçaneta alavancada. completa	UND	15,000	49,08	736,20
00190	00190	00021740	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO fechadura para porta de banheiro. completa	UND	15,000	39,85	597,75
00191	00191	00020422	FECHADURA SIMPLES INTERNA, COM CHAVES fechadura simples,interna com chaves	UND	10,000	39,55	395,50
00192	00192	00021741	FECHADURA PERFIL ESTREITA PARA PORTÃO fechadura perfil estreita para portão. completa	UND	5,000	53,65	268,25
00193	00193	00021742	FERRO 1/4 CA-50 VARA COM 12 MT ferro 1/4 ca-50 vara com 12 mt	vr	50,000	16,90	845,00
00194	00194	00021743	FERRO 3/8 CA-50 VARA COM 12 MT ferro 3/8 ca-50 vara com 12 mt	vr	20,000	38,38	767,60
00195	00195	00021744	FERRO 4.2 CA-50 VARA COM 12 MT ferro 4.2 ca-50 vara com 12 mt	vr	150,000	8,76	1.314,00
00196	00196	00021745	FERRO 5.16 CA-50 VARA COM 12 MT ferro 5.16 ca-50 vara com 12 mt	vr	100,000	27,68	2.768,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00197	00197	00009073	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS filtro de linha c/ 6 tomadas	UND	30,000	49,58	1.487,40
00198	00198	00021766	FITA ADESIVA PRATA 48MM X 50M fita adesiva prata 48mm x 50m	UND	10,000	11,48	114,80
00199	00199	00021767	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX100M fita adesiva transparente 48mmx100m	UND	100,000	5,78	578,00
00200	00200	00015228	FITA ISOLANTE 19MMX20M fita isolante 19mmx20m (padrão tigre)	UND	50,000	11,15	557,50
00201	00201	00021768	FITA VEDA ROSCA 18MMX20M fita veda rosca 18mmx20m	UND	50,000	7,37	368,50
00202	00202	00021769	FITILHO DE RASPA GROSSO fitilho de raspa grosso, peso aproximado 850 gramas rolo, usado para amarração de diversos produtos, macio.	rl	10,000	14,26	142,60
00203	00203	00021770	FIXA CABO COAXIAL 6MM fixa cabo coaxial 6mm	UND	400,000	1,16	464,00
00204	00204	00021771	FIXA CABO COAXIAL 10MM fixa cabo coaxial 10mm	UND	400,000	1,65	660,00
00205	00205	00021772	FIXADOR DE CAL PARA PINTURA 150M fixador de cal para pintura 150m	UND	370,000	4,14	1.531,80
00206	00206	00021773	FLANGE DE 20MM PVC flange de 20mm pvc	UND	10,000	7,85	78,50
00207	00207	00021774	FLANGE DE 25MM PVC flange de 25mm pvc	UND	10,000	10,19	101,90
00208	00208	00020311	FOICE ROÇADEIRA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA 1,20M foice roçadeira em aço carbono com cabo de madeira 1,20m, peso máximo 1,23kg, profundidade 150.00 cm x altura 3,60cm x largura 17,40cm	UND	20,000	73,43	1.468,60
00209	00209	00021775	FOICINHA PARA PODA COM CABO DE MADEIRA foicinha para poda com cabo de madeira	UND	5,000	37,68	188,40
00210	00210	00021776	FORMÃO ESTREITO 3/4 CABO DE MADEIRA formão estreito 3/4 cabo de madeira	UND	3,000	21,44	64,32
00211	00211	00021777	FORMÃO LARGO 1" formão largo 1	UND	3,000	24,86	74,58
00212	00212	00021778	FORRO DE MADEIRA PARA TELHADO COLONIAL EXTERNO COR NATURAL forro de madeira para telhado colonial externo cor natural, madeira angelim pedra ou madeira de lei, com encaixe de madeira, com espessura até 1cm, e largura de até 10cm com acabamento.	M ²	80,000	69,31	5.544,80
00213	00213	00021779	FORRO PVC, BRANCO, 0.20CM X 8M LISO forro pvc, branco, 0.20cm x 8mm liso	M ²	200,000	19,87	3.974,00
00214	00214	00021780	FORRO PVC COR AMADEIRADO ESCURO 0.20CM X 8M forro pvc cor amadeirado escuro 0.20cm x 8m	M ²	150,000	46,13	6.919,50
00215	00215	00021781	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA COM IMPACTO À BATERIA BIVOLT 20W com velocidade variável e reversível, possui empunhadura ergonômica e emborrachada; luz de led; mandril de aperto rápido. - especificações técnicas: velocidades mínimas: 3; tensão 20w; torque: mínimo 60nm; posições de torque: mínimo 16; mandril: 1/2 (13mm); aperto rápido: auto ajustável; velocidades sem carga: 0-450 / 0 -1.500rpm; golpes por minuto: 0 - 7.650 / 0 - 25.500 bpm, carregador: tensão de saída: 20v; funções: furadeira/parafusadeira; garantia de 01 ano. acessórios inclusos: 01 carregador de bateria bivolt; 02 baterias íon lítio mínimo 20v; maleta plástica; 01 kit de chave allen; 01 kit de chave fenda; 1 kit chave philips.	UND	2,000	1.323,95	2.647,90
00216	00216	00021782	GANCHO OLHAL COM TRAVA ATÉ 2T 230X100MM AÇO CARBONO CARBOGRAFITE gancho olhal com trava até 2t 230x100mm aço carbono carbografite	UND	6,000	58,85	353,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00217	00217	00021783	GANCHO OLHAL COM TRAVA ATÉ 0,8T 13X69MM gancho olhal com trava até 0,8t 13x69mm	UND	6,000	58,85	353,10
00218	00218	00021784	GARFO P/ ROLO DE PINTURA 23CM garfo p/ rolo de pintura 23cm	UND	20,000	7,02	140,40
00219	00219	00021785	GARRAFA BOTIJÃO 5L ISOTÉRMICO garrafa botijão 5l isotérmico. sistema de servi clean, facilita a colocação de gelo, estrutura resistente, ótima capacidade térmica e revestimento interno com manta térmica de alto desempenho.	UND	10,000	94,40	944,00
00220	00220	00021786	GAVETEIRO ESTANTE COM 30 CAIXA Nº 03 RESISTENTE gaveteiro estante com 30 caixa nº 03 resistente	UND	2,000	346,43	692,86
00221	00221	00021787	GRAMPO PARA CERCA 1KG grampo para cerca 1kg	KG	10,000	16,20	162,00
00222	00222	00021788	HIDROLAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1,5CV 350PSI 20L/MIN 110/220 MONOFASICO hidrolavadora de alta pressão 1,5cv 350psi 20l/min 110/220 monofasico - com kit mangueira minima 10 metros, suporte com carrinho de rodas.	UND	1,000	2.519,25	2.519,25
00223	00223	00021789	IMPERMEABILIZANTE GALÃO COM 3,6L DE USO GERAL impermeabilizante galão com 3,6l de uso geral	UND	10,000	51,65	516,50
00224	00224	00019050	INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES 10A/250V, COM PLACA 4X2" interruptor de uma tecla simples 10a/250v, com placa 4x2	UND	20,000	16,41	328,20
00225	00225	00021790	CAIXA EXTERNA INTERRUPTOR 4X2 SIMPLES COM PLACA E TOMADA 10A caixa externa interruptor 4x2 simples com placa e tomada 10a	UND	20,000	15,64	312,80
00226	00226	00019531	JANELA EM ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, COM VIDROS, MEDIDA: 1,00M X 1,20M. janela em alumínio de correr, 4 folhas, com vidros, medida: 1,00m x 1,20m. fechadura	UND	10,000	269,80	2.698,00
00227	00227	00021791	JANELA EM ALUMÍNIO BASCULANTE MEDIDA 0,40 X 0,40 janela em alumínio basculante medida 0,40 x 0,40	UND	10,000	58,63	586,30
00228	00228	00021792	JANELA DE MADEIRA COM BANDEIRA DE ALMOFADA E VIDROS, CORREDIÇA, MODELO COLONIAL janela de madeira com bandeira de almofada e vidros, corrediça, modelo colonial, medidas 1,20 x 1,20 x 0,13. madeira de lei ou angelim pedra	UND	10,000	370,27	3.702,70
00229	00229	00021793	JOELHO 45° ESGOTO 100MM OCRE joelho 45° esgoto 100mm ocre	UND	50,000	52,10	2.605,00
00230	00230	00022090	JOELHO 45° PVC ESGOTO BRANCO - 100MM joelho 45° pvc esgoto branco, diâmetro 100mm.	UND	70,000	6,27	438,90
00231	00231	00021794	JOELHO 90° 20X1/2 SOLDAVEL joelho 90° 20x1/2 soldavel	PC	15,000	1,69	25,35
00232	00232	00021795	JOELHO 90° 3/4 ROSCÁVEL BRANCO joelho 90° 3/4 roscável branco	PC	15,000	2,09	31,35
00233	00233	00021796	JOELHO 90° 40MM SOLDAVEL joelho 90° 40mm soldavel	PC	20,000	4,92	98,40
00234	00234	00021797	JOELHO 90° PARA AGUA DE 20MM joelho 90° para agua de 20mm	PC	20,000	0,64	12,80
00235	00235	00021798	JOELHO 90° PARA AGUA DE 30MM joelho 90° para agua de 30mm	PC	50,000	1,72	86,00
00236	00236	00021799	JOELHO 90° PARA ESGOTO 100MM OCRE joelho 90° para esgoto 100mm ocre	UND	100,000	39,62	3.962,00
00237	00237	00021800	JOELHO 90° PARA ESGOTO 150MM OCRE joelho 90° para esgoto 150mm ocre	PC	50,000	77,37	3.868,50
00238	00238	00021801	JOELHO 90° PARA ESGOTO 200MM OCRE joelho 90° para esgoto 200mm ocre	PC	50,000	150,02	7.501,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00239	00239	00021802	JOELHO 90° PVC BRANCO PARA ESGOTO 100MM joelho 90° pvc branco para esgoto 100mm	PC	70,000	4,06	284,20
00240	00240	00021803	JOELHO 90° PVC BRANCO PARA ESGOTO 40MM joelho 90° pvc branco para esgoto 40mm	PC	40,000	1,79	71,60
00241	00241	00021804	JOELHO 90° PVC BRANCO PARA ESGOTO 50MM joelho 90° pvc branco para esgoto 50mm	PC	20,000	2,55	51,00
00242	00242	00021805	JOELHO 90° PVC BRANCO PARA ESGOTO 75MM joelho 90° pvc branco para esgoto 75mm	PC	50,000	4,17	208,50
00243	00243	00021806	JOGO 10 CHAVES TORK LONGAS CR-V SEM FURO jogo 10 chaves tork longas cr-v sem furo	UND	3,000	146,76	440,28
00244	00244	00021807	JOGO DE BROCAS PARA AÇO RAPIDO 1 A 13 MM COM 25 PEÇAS jogo de brocas para aço rapido 1 a 13 mm com 25 peças	UND	3,000	248,33	744,99
00245	00245	00021808	JOGO DE CHAVES ALLEN EM AÇO CARBONO, LONGAS EM FORMATO L COM 13 CHAVES jogo de chaves allen em aço carbono, longas em formato l com 13 chaves. medidas: 3/64 - 1/16 - 5/64 - 3/32 - 7/64 - 1/8 - 9/64 - 5/32 - 3/16 - 7/32 - 1/4 - 5/16 - 3/8.	UND	3,000	46,40	139,20
00246	00246	00021809	JOGO DE CHAVES ALLEN EM AÇO CARBONO, CURTAS EM FORMATO L COM 12 CHAVES jogo de chaves allen em aço carbono, curtas em formato l com 12 chaves. medidas: 7 - 9 - 1, 3 - 1, 5 - 2 - 2, 5 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 10mm	UND	3,000	52,40	157,20
00247	00247	00021810	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS 10 PEÇAS jogo de chave de fenda 10 peças. em aço carbono cromo resistente. medidas: 2,5/3,5/5/6/8/10/12/14/16 aproximadas, por 3 polegadas.	UND	5,000	104,48	522,40
00248	00248	00021811	JOGO DE CHAVE DE FENDA 10 PEÇAS jogo de chave de fenda 10 peças. em aço carbono cromo resistente. medidas: 2,5/3,5/5/6/8/10/12/14/16 aproximadas, por 3 polegadas.	UND	5,000	104,60	523,00
00249	00249	00021812	KIT ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO COM 5 PEÇAS CROMADO kit acessórios para banheiro com 5 peças cromado	UND	10,000	135,95	1.359,50
00250	00250	00021813	KIT DE BACIA SANITARIA ACOPLADA COM ASSENTO, CAIXA 3/6 LITROS DE AGUA, PARA ADULTO kit de bacia sanitaria acoplada com assento, caixa 3/6 litros de agua, para adulto. kit composto por: bacia, caixa acoplada, kit de instalação e assento sanitario.	UND	15,000	376,73	5.650,95
00251	00251	00021814	LADRILHO HIDRAULICO PARA CALÇADA CIDADÃ ladrilho hidraulico para calçada cidadã	M ²	200,000	48,20	9.640,00
00252	00252	00021815	LAJE PRE-MOLDADA COM VIGA DE CIMENTO, TRELIÇA DE FERRO E LAJOTAS DE ISOPOR laje pre-moldada com viga de cimento, treliça de ferro e lajotas de isopor	M ²	300,000	29,18	8.754,00
00253	00253	00021475	LAJOTA 19X19X0,9	UND	15.000,00 0	0,64	9.600,00
00254	00254	00021477	LAJOTA 29X19X0,9	UND	15.000,00 0	1,00	15.000,00
00255	00255	00021816	LAJOTA DE CONCRETO SEXTAVADA - 25CMX25CMX08CM PARA CALÇAMENTO lajota de concreto sextavada - 25cmx25cmx08cm para calçamento	UND	10.000,00 0	4,66	46.600,00
00256	00256	00021817	LAMINA DE AÇO PARA ROÇADEIRA DUAS PONTAS X 330MM X 25,4 X 2,0 lamina de aço para roçadeira duas pontas x 330mm x 25,4 x 2,0	UND	250,000	37,94	9.485,00
00257	00257	00021826	LAMPADA LED ALTA POTÊNCIA 23W LUZ BRANCA BIVOLT E27 lampada led alta potência 23w luz branca bivolt e27, eficiencia luminosa: 130lm/w, fluxo luminoso: 3000lumens, formato: alta potência	UND	30,000	24,05	721,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00258	00258	00021827	LAMPADA LED ALTA POTÊNCIA 50W LUZ BRANCA BIVOLT E27 lampada led alta potência 50w luz branca bivolt e27, eficiencia luminosa: 100lm/w, fluxo luminoso: 5000lumens, formato: alta potência, vida útil: 25.000h, cor branca, diametro: 13cm. garantia 12 meses	UND	60,000	122,26	7.335,60
00259	00259	00021828	LÂMPADA LED LINEAR TUBULAR SLIM 36/40W lâmpada led linear tubular slim 36/40w sobrepor 1,20m. coração branca led 6000k, bivolt (110-220v), fluxo luminoso 3600lm, não emite radiação, proteção de entrada ip20, fator de potencia >0,9, dimensões 2,5cm (altura) x 7,5cm (largura) x 1,20m (comprimento).	UND	100,000	44,54	4.454,00
00260	00260	00021829	LAMPADA LED PLAFON SOBREPOR QUADRADO 42W 40X40CM BIVOLT lamparada plafon led sobrepor quadrado 42w 40x40cm bivolt, emp. cor3000-6500k; base sobrepor quadrado; garantia 12 meses total; vida útil 25.000 horas; voltagem bivolt; dimensões: 400 x 400 x 35mm.	UND	30,000	196,74	5.902,20
00261	00261	00021830	LANÇA COMPLETA C/ MANG. P/ PULVERIZADOR 12 E 20 L lança completa c/ mang. p/ pulverizador 12 e 20 l	m	2,000	143,22	286,44
00262	00262	00021831	LAPIS P/ CARPINTEIRO lapis p/ carpinteiro	UND	10,000	2,31	23,10
00263	00263	00021832	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA lavatorio de louça branca s/coluna	UND	15,000	65,09	976,35
00264	00264	00019386	LINHA DE NYLON P/ PEDREIRO - ROLO C/ 100 MT linha de nylon p/ pedreiro - rolo c/ 100 mt	MT	10,000	7,92	79,20
00265	00265	00019551	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,00MM QUADRADO ROLO CONTENDO 2KG OU APROXIMADAMENTE 200M fio de nylon para roçadeira 3,00mm quadrado rolo contendo 2kg ou aproximadamente 200m	m	500,000	1,10	550,00
00266	00266	00021833	LIXA MADEIRA 120 lixa madeira 120	UND	50,000	1,04	52,00
00267	00267	00021834	LIXA MADEIRA 180 lixa madeira 180	UND	50,000	1,04	52,00
00268	00268	00021835	LIXA MADEIRA 220 lixa madeira 220	UND	50,000	1,04	52,00
00269	00269	00011390	LIXA MADEIRA 80 lixa madeira 80	UND	50,000	1,04	52,00
00270	00270	00021836	LIXA FERRO 80 lixa ferro 80	UND	100,000	2,80	280,00
00271	00271	00021837	LIXA FERRO 100 lixa ferro 100	UND	150,000	2,98	447,00
00272	00272	00021838	LIXA PAREDE 80 lixa parede 80	UND	100,000	2,02	202,00
00273	00273	00021839	LIXA PAREDE 120 lixa parede 120	UND	100,000	1,79	179,00
00274	00274	00021840	LIXA PAREDE 100 lixa parede 100	UND	100,000	1,79	179,00
00275	00275	00021841	LIXA PAREDE 220 lixa parede 220	UND	100,000	1,79	179,00
00276	00276	00021842	LIXA PAREDE 320 lixa parede 320	UND	50,000	1,79	89,50
00277	00277	00021843	LIXADEIRA ORBITAL COM ACESSÓRIO COLETOR DE PÓ INCLUSO lixadeira orbital com acessório coletor de pó incluso, perfurador de lixa; base de 1/4 de folha de lixa; sistema de contrapeso; interruptor selado contra pó. tensão: 220v; potência nominal: 2200w; número mínimo de rotações: 11000rpm; rosca do eixo de esmerilhamento: m14; diâmetro mínimo do disco: 180mm – 7”.	UND	2,000	530,86	1.061,72
00278	00278	00021844	LONA PRETA EXTRA FORTE PREMIUM 8X100, 90 KG lona preta extra forte premium 8x100, 90 kg. lona para tanque de peixe; lona para aviário; lona para construção civil; lona plástica preta;	rl	10,000	400,72	4.007,20
00279	00279	00021357	LUVA DE 20 luva de 20	UND	20,000	0,86	17,20
00280	00280	00021845	LUVA DE 25 X 3/4 luva de 25 x 3/4	UND	10,000	1,74	17,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00281	00281	00021478	LUVA ROSCÁVEL DE ¾"	UND	5,000	2,72	13,60
00282	00282	00021846	LUVA DE 30 luva de 30	UND	5,000	2,18	10,90
00283	00283	00019451	LUVA DE CORRE PARA ESGOTO 100 MM OCRE luva de corre para esgoto 100 mm ocre dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes.	UND	50,000	54,82	2.741,00
00284	00284	00019452	LUVA DE CORRE PARA ESGOTO 150 MM OCRE luva de corre para esgoto 150 mm ocre dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes.	UND	30,000	108,65	3.259,50
00285	00285	00021847	LUVA DE CORRE PARA ESGOTO 200MM OCRE luva de corre para esgoto 200 mm ocre dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes.	UND	20,000	161,97	3.239,40
00286	00286	00021848	LUVA DE CORRE PARA ESGOTO 300MM OCRE luva de corre para esgoto 300 mm ocre dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes.	UND	20,000	383,35	7.667,00
00287	00287	00021849	LUVA DE CORRE 20MM luva de corre 20mm	UND	20,000	7,22	144,40
00288	00288	00021850	LUVA DE SEGURANÇA ANTIVIBRAÇÃO PARA USO DE MARTELO PNEUMÁTICO E PERFURADOR luva de segurança antivibração para uso de martelo pneumático e perfurador. tricotada em algodão, recoberta com gomos de cloro-neoprene na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico e acabamento em overloque (tipo de máquina de costura industrial que efetua simultaneamente a costura e o acabamento das bordas). utilizada principalmente para os serviços com ferramentas elétricas e/ou pneumáticas, protege as mãos do usuário contra vibrações, agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes; resistência à abrasão, ao corte por lâmina, ao rasgamento e a perfuração por punção; composição: 15% algodão, 25% poliéster e 60% neoprene.	par	4,000	146,53	586,12
00289	00289	00021851	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICA, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA luva de segurança confeccionada em látex nitrílico, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão. possui formato anatômico, o que provoca a redução da fadiga muscular. antiderrapante, permite o fluxo de líquidos evitando assim, que os mesmos acumulem na superfície da luva, par medida 40cm	UND	100,000	16,51	1.651,00
00290	00290	00020472	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO, REVESTIDA EM BORRACHA NITRÍLICA NA PAL luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestida em borracha nitrílica na palma e dorso, punho em malha. para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos, tais como classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois, tipo 4: éteres, tipo 6: ácidos orgânicos. par	par	200,000	5,15	1.030,00
00291	00291	00019172	LUVA DE SEGURANÇA - CANO CURTO luva de segurança – confeccionada em raspa, forrada em feltro e tecido de algodão. cano curto.	par	500,000	12,44	6.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00292	00292	00021852	LUVA DE SEGURANÇA VAQUETA MISTA DORSO COURO RASPA CANO CURTO,PAR luva de segurança vaqueta mista dorso couro raspa cano curto, par	UND	150,000	13,55	2.032,50
00293	00293	00021853	LUVA PVC BRANCO ESGOTO 100 MM luva pvc branco esgoto 100 mm dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes.	UND	100,000	5,00	500,00
00294	00294	00021854	LUVA PVC BRANCO ESGOTO 40MM luva pvc branco esgoto 40mm dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes.	UND	20,000	1,48	29,60
00295	00295	00021855	LUVA PVC BRANCO ESGOTO 50MM luva pvc branco esgoto 50mm dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes.	UND	20,000	2,75	55,00
00296	00296	00021856	LUVA PVC BRANCO ESGOTO 75MM luva pvc branco esgoto 75mm dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes.	UND	20,000	4,49	89,80
00297	00297	00021219	LUVA PVC CANO LONGO 45 CM ÁSPERA COM FORRO PARA ESGOTO,PAR luva pvc cano longo 45 cm áspera com forro para esgoto,par	UND	20,000	12,08	241,60
00298	00298	00021857	LUVA PVC SIMPLES ESGOTO 100 MM OCRE luva pvc simples esgoto 100 mm ocre dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes	UND	50,000	44,23	2.211,50
00299	00299	00021858	LUVA PVC SIMPLES ESGOTO 150MM OCRE luva pvc simples esgoto 150mm ocre dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes	UND	30,000	52,36	1.570,80
00300	00300	00021859	LUVA PVC SIMPLES ESGOTO 200MM OCRE luva pvc simples esgoto 200mm ocre dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes	UND	20,000	96,67	1.933,40
00301	00301	00021860	LUVA PVC SIMPLES ESGOTO 300MM OCRE luva pvc simples esgoto 300mm ocre dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes	UND	20,000	262,06	5.241,20
00302	00302	00021861	CAIBRO DE MADEIRA 10X05CM, MADEIRA DE LEI OU ANGELIM PEDRA, PARAJU OU CAMBARÁ caibro de madeira 10x05cm, madeira de lei ou angelim pedra, paraju ou cambará	m	200,000	9,98	1.996,00
00303	00303	00021862	MALHA POP REFORÇADA PARA CONCRETO EM FERRO 4.2 MM ESPESSURA X 0,15 X 1,15 CM, TAMANHO 2MX3M malha pop reforçada para concreto em ferro 4.2 mm espessura x 0,15 x 1,15 cm, tamanho 2mx3m	KG	900,000	4,40	3.960,00
00304	00304	00021863	MANGUEIRA AR ÁGUA ALTA PRESSÃO EM BORRACHA; 50 METROS; 3/4" DIÂMETRO (POLEGADAS); 300 PRESSÃO TRABA mangueira ar água alta pressão em borracha; 50 metros; 3/4 diâmetro (polegadas); 300 pressão trabalho (psi)	UND	3,000	762,25	2.286,75
00305	00305	00021864	MANGUEIRA DE 1/4 COM TRAMA DE AÇO PARA AR COMPRIMIDO 1000 PSI LIBRAS PARA FERRAMENTAS PENUMÁTICAS mangueira de 1/4 com trama de aço para ar comprimido 1000 psi libras para ferramentas pneumáticas	m	200,000	4,13	826,00
00306	00306	00021865	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 3 CAMADAS DISTINTAS: PVC, POLIÉSTER, PVC mangueira para jardim em pvc, possui 3 camadas distintas: a camada interna em pvc, a intermediária em poliéster trançado e a externa também em pvc. borracha na composição, proporcionando flexibilidade e durabilidade. resistente à variação de temperatura	MT	200,000	3,44	688,00
00307	00307	00021866	MANGUEIRA PLÁSTICA PRETA, TIPO USADO EM IRRIGAÇÃO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2 DE POLEGADA. mangueira plástica preta, tipo usado em irrigação, com diâmetro nominal de 1/2 de polegada.	m	300,000	1,38	414,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00308	00308	00015145	MANGUEIRA PLÁSTICA PRETA, TIPO USADO EM IRRIGAÇÃO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4 DE POLEGADA. mangueira plástica preta, tipo usado em irrigação, com diâmetro nominal de 3/4 de polegada.	m	300,000	2,00	600,00
00309	00309	00021867	MANGUEIRA PNEUMÁTICA PU ESPIRAL 8X 5,5 X 10 METROS 10 BAR mangueira pneumática pu espiral 8x 5,5 x 10 metros 10 bar	UND	5,000	96,41	482,05
00310	00310	00021868	MANGUEIRA PVC SUÇÃO E DESCARGA PETRÓLEO 3" SO MARROM mangueira pvc sucção e descarga petróleo 3 so marrom; construção: espiral rígido; temperatura de trabalho: 5°C a 50°C	MT	50,000	37,36	1.868,00
00311	00311	00021869	MANTA ALUMINIZADA (10M X 0,90CM) manta aluminizada (10m x 0,90cm)	rl	5,000	247,56	1.237,80
00312	00312	00020371	MANTA ASFÁLTICA (0,9M X 10M) manta asfáltica 0,9m x 10m, rolo 10m	rl	5,000	279,21	1.396,05
00313	00313	00021870	MANTA LIQUIDA BRANCA BALDE COM 18 KG manta líquida branca balde com 18 kg	bal	15,000	282,63	4.239,45
00314	00314	00021871	MANTA PARA ASSENTAMENTO DE PISO VINÍLICO manta para assentamento de piso vinílico	M ²	200,000	32,69	6.538,00
00315	00315	00020374	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA ELETRO TIG 220V máquina de solda inversora eletro tig 220v monofásica, soldagem tig - com chave no painel frontal. utilização em materiais como: aço carbono, ferro fundido, aço inoxidável, cobre e suas ligas. proteção contra superaquecimento com aviso luminoso no painel. possibilidade de ser ligada em geradores e em tomadas auxiliares de motosoldador. fonte de energia. alça de transporte. cabo de entrada de energia. cabo obra com grampo. porta-eletrodo com cabo. manual em português. soldagem com eletrodo e7018 até 4 mm a 100%. portátil	UND	1,000	1.258,62	1.258,62
00316	00316	00021872	MÁQUINA DE SOLDA RETIFICADORA TRIFÁSICA máquina de solda retificadora trifásica; características de soldagem: dc; potência máxima aparente (kva): 27; tensão de alimentação trifásica: 220v, 380v, 440v; corrente de alimentação: 70,3a, 40,6a, 35,15a; tensão de circuito aberto mín./máx.: 80v - corrente máxima de solda: 400a; faixa de regulagem: 70/400a; fator de trabalho (a%): 220@100 / 400@30; classe de isolamento (°c): b-130; dimensões mínimas a x l x c (mm): 641 x 559 x 740; bitola / eletrodo (mm): 6010/6011/6013/7018 até 6,00. com cabo e alicate incluso.	UND	1,000	5.413,08	5.413,08
00317	00317	00021873	MARRETA DE AÇO 3 KG COM CABO DE MADEIRA 500 MM marreta de aço 3 kg com cabo de madeira 500 mm	UND	10,000	87,87	878,70
00318	00318	00021874	MARRETA DE AÇO 1 KG COM CABO DE MADEIRA 500 MM marreta de aço 1 kg com cabo de madeira 500 mm	UND	5,000	79,95	399,75
00319	00319	00021875	MARTELETE ELETROPNEUMÁTICO POTÊNCIA MÍNIMA 1250W martetele eletropneumático; potência mínima 1250w; mandril mínimo sds/plus 1" (26mm); rotação mínima de 0 - 1150 rpm; aço mínimo 12,7mm; com maleta plástica e mandril de aperto rápido	UND	1,000	2.772,17	2.772,17
00320	00320	00021876	MARTELO DE BORRACHA 60 MM COM CABO DE MADEIRA martelo de borracha 60 mm com cabo de madeira	UND	3,000	40,93	122,79
00321	00321	00021877	MASSA CORRIDA ACRÍLICA, SACO 20 KG massa corrida acrílica, saco 20 kg	sc	20,000	39,60	792,00
00322	00322	00021878	MASSA CORRIDA SINTÉTICA - 20 KG massa corrida sintética - 20 kg	sc	20,000	24,81	496,20
00323	00323	00021879	MASSA PLÁSTICA LATA C/500G. COM CATALISADOR massa plástica lata c/500g. com catalisador	UND	50,000	14,67	733,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00324	00324	00021880	MECANISMO COMPLETO DE CAIXA DEDESCARGA ACOPLADA COM BOTÃO SUPERIOR UNIVERSAL mecanismo completo de caixa dedescarga acoplada com botão superior universal	UND	10,000	146,53	1.465,30
00325	00325	00021881	MEIO FIO DE CONCRETO 1,0 X 0,30 CM X 12 CM COM UMA QUINA BISOTADA meio fio de concreto 1,0 x 0,30 cm x 12 cm com uma quina bisotada	UND	1.000,000	24,43	24.430,00
00326	00326	00021882	MOTO ESMERIL 1CV MONOFASICO 8" moto esmeril de bancada; potência: 1cv; energia: monofasico 110/220w 8; rebolos: 8x1; rotações: 2800 a 3400 rpm	UND	2,000	636,42	1.272,84
00327	00327	00021883	MOURÃO DE CONCRETO CURVO MEDIDA 3,40 X 10 CM X 12CM mourão de concreto curvo medida 3,40 x 10 cm x 12cm,com 40 cm na curva .com furos 5 mm para passagem de fio arame liso com espessamento 10 cm, 15cm ou 20 cm	UND	250,000	65,00	16.250,00
00328	00328	00021884	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO DIAMETRO 10 A 12CM COMPRIMENTO ATÉ 1,80MT mourão de eucalipto tratado diametro 10 a 12cm comprimento até 1,80mt	UND	120,000	17,50	2.100,00
00329	00329	00021885	NIPEL 1/2 PLASTICO nipel 1/2 plastico	UND	10,000	0,96	9,60
00330	00330	00021886	OLÉO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS OU OLEO MINERAL ESPECIAL PARA CONJUNTO DE CORTE DE MOTOSERRA 500ML óleo lubrificante {2 tempos ou oleo mineral) especial para conjunto de corte de motoserra 500ml	UND	30,000	44,74	1.342,20
00331	00331	00021887	PÁ AJUNTADREIRA QUADRADA Nº 04 COM CABO DE MADEIRA Y DE 75CM pá ajuntadeira quadrada nº 04 com cabo de madeira y de 75cm	UND	20,000	54,17	1.083,40
00332	00332	00019371	PÁ DE BICO, EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA DE 71CM	UND	50,000	56,93	2.846,50
00333	00333	00021888	PARAFUSO 3,5 X 35 MM COM CABEÇA FENDA AUTO ATARRAXANTE parafuso 3,5 x 35 mm com cabeça fenda auto atarraxante	UND	200,000	0,21	42,00
00334	00334	00021889	PARAFUSO 3,5 X 35 MM COM CABEÇA PHILIPS AUTO ATARRAXANTE parafuso 3,5 x 35 mm com cabeça auto atarraxante	UND	50,000	0,26	13,00
00335	00335	00021890	PARAFUSO 3,5 X 50 MM COM CABEÇA FENDA AUTO ATARRAXANTE parafuso 3,5 x 50 mm com cabeça fenda auto atarraxante	UND	200,000	0,40	80,00
00336	00336	00021891	PARAFUSO 3,5 X 50 MM COM CABEÇA PHILIPS AUTO ATARRAXANTE parafuso 3,5 x 50 mm com cabeça philips auto atarraxante	UND	100,000	0,42	42,00
00337	00337	00021893	PARAFUSO 3/16" X 55 MM COM CABEÇA SEXTAVADA ROSCA SOBERBA AUTO ATARRAXANTE parafuso 3/16" x 55 mm com cabeça sextavada rosca soberba auto atarraxante	UND	300,000	0,73	219,00
00338	00338	00021894	PARAFUSO 4,5 X 50 MM COM CABEÇA FENDA AUTO ATARRAXANTE parafuso 4,5 x 50 mm com cabeça fenda auto atarraxante	UND	200,000	0,47	94,00
00339	00339	00021895	PARAFUSO 5/16 X 50 MM COM CABEÇA FENDA AUTO ATARRAXANTE parafuso 5/16 x 50 mm com cabeça fenda auto atarraxante	UND	200,000	0,52	104,00
00340	00340	00021896	PARAFUSO 5/16 X 50 MM COM CABEÇA AUTO ATARRAXANTE parafuso 5/16 x 50 mm com cabeça philips auto atarraxante	UND	100,000	0,87	87,00
00341	00341	00021897	PARAFUSO AÇO 8.8 FRANCÊS 1/4 X 2 COM PORCA E ARRUELA ROSCA COMPLETA parafuso aço 8.8 francês 1/4 x 2 com porca e arruela rosca completa	UND	1.800,000	2,20	3.960,00
00342	00342	00021898	PARAFUSO AUTO BROCANTE P/TELHA 12/1 OU25MM parafuso auto brocante p/telha 12/1 ou25mm	UND	35,000	0,66	23,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00343	00343	00021899	PARAFUSO METAL TIPO FRANÇÊS 5/16 X 6'' parafuso metal tipo francês 5/16 x 6''	UND	20,000	3,05	61,00
00344	00344	00021900	PARAFUSO METAL TIPO FRANÇÊS 5/16 X 9'' parafuso metal tipo francês 5/16 x 9''	UND	20,000	3,50	70,00
00345	00345	00021901	PAVER'S 10X20X10 - CINZA (NATURAL) paver's 10x20x10 - cinza (natural)	UND	50.000,00 0	1,03	51.500,00
00346	00346	00021902	PAVER'S 10X20X10 VERMELHO paver's 10x20x10 vermelho	UND	5.000,000	1,34	6.700,00
00347	00347	00021903	PÉ DE BANCO PRAÇA CAVALO; FERRO FUNDIDO 8 KG pé de banco praça cavalo; ferro fundido 8 kg; altura encosto 77 x altura acento 40 x largura do acento 33 cm; capacidade: para 9 réguas; 18 furos de 1/4 cada; cor preto brilhante	UND	200,000	49,31	9.862,00
00348	00348	00021904	PÉ DE CABRA EM AÇO SEXTAVADO 3/4" X 600 MM pé de cabra em aço sextavado 3/4 x 600 mm	UND	5,000	43,88	219,40
00349	00349	00021905	PENEIRA COM ARO DE MADEIRA, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E TELA DE ARAME GALVANIZADO MALHA 10 peneira com aro de madeira, para construção civil e tela de arame galvanizado malha 10 (abertura, 2,18mm) fio 28 bwg (0,36mm)	UND	10,000	25,83	258,30
00350	00350	00021906	PENEIRA COM ARO DE MADEIRA, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E TELA DE ARAME GALVANIZADO MALHA 6 peneira com aro de madeira, para construção civil e tela de arame galvanizado malha 10 (abertura, 3,67mm) fio 24 bwg (0,56mm)	UND	10,000	24,64	246,40
00351	00351	00021907	PENEIRA PARA CAL OU FUBÁ peneira para cal ou fubá	UND	5,000	28,22	141,10
00352	00352	00021908	PERFIL SANCA DE MADEIRA PARA ACABAMENTO DE FORRO EM MADEIRA perfil sanca de madeira para acabamento de forro em madeira	m	100,000	20,89	2.089,00
00353	00353	00021909	PERFIL SANCA DE PVC P/FORRO PVC AMADEIRADO ESCURO perfil sanca de pvc p/forro pvc amadeirado escuro	m	75,000	10,40	780,00
00354	00354	00021910	PERFIL SANCA DE PVC P/ FORRO PVC BRANCO MT/L perfil sanca de pvc p/ forro pvc branco mt/l	UND	150,000	3,89	583,50
00355	00355	00021911	PERNEIRA CONFECCIONADA EM BIDIN (MATERIAL SIMILAR AO COURO) FÁCIL LIMPEZA E ALTA DURABILIDADE perneira confeccionada em bidin (material similar ao couro) fácil limpeza e alta durabilidade. possui 3 chapas de polietileno na parte frontal da canela para proteção contra objetos cortantes e de fácil colocação com abertura em velcro; quantitativo: par	UND	12,000	157,40	1.888,80
00356	00356	00021912	PIA DE FIBRA P/ COZINHA 1,20 MT pia de fibra p/ cozinha 1,20 mt	UND	10,000	117,33	1.173,30
00357	00357	00021913	PIA DE FIBRA P/ COZINHA DE 1,10MT pia de fibra p/ cozinha de 1,10mt	UND	10,000	111,23	1.112,30
00358	00358	00021914	PINCEL CERDAS 1" pincel cerdas 1	UND	30,000	6,37	191,10
00359	00359	00021915	PINCEL CERDAS 2" pincel cerdas 2	UND	20,000	15,33	306,60
00360	00360	00021916	PINCEL CERDAS 3/4" pincel cerdas 3/4	UND	30,000	5,40	162,00
00361	00361	00021917	PINCEL CERDAS 3" pincel cerdas 3	UND	20,000	19,27	385,40
00362	00362	00021918	PINCEL CERDAS 1/2" pincel cerdas 1/2	UND	30,000	3,85	115,50
00363	00363	00021919	PINCEL CERDAS 1" 1/2 pincel cerdas 1 1/2	UND	20,000	18,86	377,20
00364	00364	00021920	PINO PARA ENGATE RÁPIDO COM ESCAMA 1/4 pino para engate rápido com escama 1/4 - para ar comprimido; saída escama 1/4; material - latão	UND	10,000	19,40	194,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00365	00365	00021921	PINO PARA ENGATE RÁPIDO MACHO 1/4 pino para engate rápido macho 1/4, para ar comprimido; rosca 1/4 (externa) npt; encaixe 1/4; material - latão	UND	10,000	22,26	222,60
00366	00366	00021922	PISO CERAMICO EXTERNO ANTIDERRAPANTE,RETIFICADO MEDIDA MINIMA 0,40 X 0,40 CORES DIVERSAS piso ceramico externo antiderrapante,retificado medida minima 0,40 x 0,40 cores diversas	m2	200,000	26,77	5.354,00
00367	00367	00021923	PISO CERAMICO LISO, ESMALTADO,POLIDO, RETIFICADO, MEDIDA MINIMA 0,40X0,40, PRIMEIRA LINHA piso ceramico liso, esmaltado,polido, retificado, medida minima 0,40x0,40, primeira linha , cores branco,beges,cinzas e escuros	m2	200,000	30,29	6.058,00
00368	00368	00021924	PISO TÁTIL - COR VERMELHA - 3MM MINIMO X 20CM X 20CM (M²) piso tátil - cor vermelha - 3mm minimo x 20cm x 20cm (m²)	m2	200,000	59,56	11.912,00
00369	00369	00021925	PISO VINILICO LVT CORES AMADEIRADO E CINZA 3 MM piso vinilico lvt cores amadeirado e cinza 3 mm	m2	200,000	94,39	18.878,00
00370	00370	00021926	PISTOLA BATE PEDRA - OMEGA 13A - CORPO NYLON - ARPRES pistola bate pedra - omega 13a - corpo nylon - arpres	UND	2,000	124,10	248,20
00371	00371	00021927	PISTOLA PARA PINTURA AUTOMOTIVA PROFISSIONAL pistola para pintura automotiva profissional, copo 1 litro, toda em inox, pistola profissional para pintura automotiva de alta economia-devilbiss sgk-saa, vazão de tinta: 330 ml / min. consumo de ar: 11 cfm; pressão de ar na entrada da pistola: 45 psi; tamanho do leque de até 11" à uma distância de 8.	UND	2,000	372,30	744,60
00372	00372	00021928	PLAFURNIE BOCAL E27 BRANCO plafurnie bocal e27 branco	UND	30,000	6,16	184,80
00373	00373	00021929	PLUG ROSCA MACHO 3/8" DE LATÃO plug rosca macho 3/8 de latão	UND	10,000	7,28	72,80
00374	00374	00021930	PÓ DE PEDRA PARA ASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO pó de pedra para assentamento de calçamento	M³	500,000	89,00	44.500,00
00375	00375	00021931	PONTEIRO 3/4X20CM ponteiro 3/4x20cm	UND	10,000	19,22	192,20
00376	00376	00021932	PORCA SEXTAVADO PARA PARAFUSO COMUM 1/2" porca sextavado para parafuso comum 1/2	UND	250,000	0,69	172,50
00377	00377	00021933	PORCA SEXTAVADO PARA PARAFUSO COMUM 1/4" porca sextavado para parafuso comum 1/4	UND	250,000	0,23	57,50
00378	00378	00021934	PORCA SEXTAVADO PARA PARAFUSO COMUM 3/8" porca sextavado para parafuso comum 3/8	UND	200,000	0,39	78,00
00379	00379	00021935	PORCA SEXTAVADO PARA PARAFUSO COMUM 5/16" porca sextavado para parafuso comum 5/16	UND	200,000	0,28	56,00
00380	00380	00021236	PORTA DE 60 X 2,10MT MACIÇA DE ALMOFADA porta de 60 x 2,10mt maciça de almofada	UND	10,000	208,67	2.086,70
00381	00381	00021936	PORTA DE ALUMÍNIO LISA 2,10 X 80, COM ADUELA porta de alumínio lisa 2,10 x 80, com aduela	UND	20,000	671,19	13.423,80
00382	00382	00021937	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA COM EXCELENTE ACABAMENTO COM MEDIDAS 2,10 X 0,70 porta de madeira almofada com excelente acabamento com medidas 2,10 x 0,70 com 3 cm espessuras angelim pedra ou madeira de lei	UND	13,000	324,66	4.220,58
00383	00383	00021938	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA COM EXCELENTE ACABAMENTO COM MEDIDAS 2,10 X 0,80 porta de madeira almofada com excelente acabamento com medidas 2,10 x 0,80 com 3 cm espessuras angelim pedra ou madeira de lei.	UND	20,000	350,18	7.003,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00384	00384	00021939	PORTA SABONETE EM INOX porta sabonete em inox	UND	10,000	31,28	312,80
00385	00385	00021940	POSTE DE CIMENTO PARA CERCA - 23CM X 13CM X 210CM;COM FUROS 5MM PARA PASSAR ARAME LISO. poste de cimento para cerca - 23cm x 13cm x 210cm;com furos 5mm para passar arame liso.	UND	100,000	30,50	3.050,00
00386	00386	00021474	POSTE PADRÃO, BIFÁSICO, 63 A poste padrão, bifásico, 63 a, completo com caixa	UND	15,000	1.292,67	19.390,05
00387	00387	00021941	POSTE PADRÃO MONOFASICO COMPLETO COM CAIXA poste padrão monofasico completo com caixa	UND	10,000	1.187,00	11.870,00
00388	00388	00021942	POSTE PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO COM CAIXA poste padrão trifásico completo com caixa	UND	10,000	1.494,00	14.940,00
00389	00389	00020295	PREGO 17X21. prego 17x21 kg	KG	30,000	13,66	409,80
00390	00390	00021943	PREGO 17X27 prego 17x27 kg	KG	10,000	13,66	136,60
00391	00391	00021944	PREGO 10X10 C/ CABEÇA prego 10x10 c/ cabeça	KG	10,000	24,77	247,70
00392	00392	00021945	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA prego 12 x 12 com cabeça	KG	10,000	16,55	165,50
00393	00393	00021946	PREGO 13X15 COM CABEÇA prego 13x15 com cabeça	KG	10,000	16,27	162,70
00394	00394	00020296	PREGO 19X36. prego 19x36	KG	10,000	13,66	136,60
00395	00395	00021947	PREGO 17X21 PARA TELHA LISO prego 17x21 para telha liso	KG	10,000	22,80	228,00
00396	00396	00021948	PREGO 17X30 TELHEIRO prego 17x30 telheiro	KG	10,000	22,80	228,00
00397	00397	00021949	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA GALÃO 3600 primer para manta asfáltica galão 3600	rl	15,000	57,65	864,75
00398	00398	00021950	PROTEÇÃO FACIAL COM TELA DE AÇO E SUPORTE TIPO CARNEIRO COM REGULAGEM P/ MANUSEIO DE ROÇADEIRA proteção facial com tela de aço e suporte tipo carneiro com regulagem; tela grande, protege toda a face oferecendo maior segurança na hora de manusear a roçadeira. tela em aço de fácil limpeza e que não embaça ou arranha	UND	12,000	95,87	1.150,44
00399	00399	00021951	PRUMO DE PAREDE 750 GRAMAS prumo de parede 750 gramas	UND	5,000	26,48	132,40
00400	00400	00019292	PRUMO DE AÇO 500 GR prumo de aço 500 gr	UND	5,000	19,11	95,55
00401	00401	00021952	PULVERIZADOR MANUAL COSTAL 20 L pulverizador manual costal 20 l, com lança em material inox,com registro segurança,com alça	UND	4,000	241,10	964,40
00402	00402	00021953	PUXADOR PARA JANELA DE CORRER LARGURA 9.5CM puxador para janela de correr largura 9.5cm, profundidade 12cm,altura 3cm; par	UND	20,000	22,99	459,80
00403	00403	00021954	QUADRO DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL METÁLICO P/ 36 DISJUNTORES, DIMENSÕES AXLXP - 60X39X9,5 CM quadro distribuição universal metálico p/ 36 disjuntores, dimensões axlxp - 60x39x9,5 cm	UND	5,000	222,77	1.113,85
00404	00404	00021955	RASTELO DE METAL / VASSOURA PARA GRAMA DE METAL REGULAVEL COM CABO 18 DENTES 50CM rastelo de metal / vassoura para grama de metal regulavel com cabo 18 dentes 50cm	UND	70,000	49,28	3.449,60
00405	00405	00021956	REDUÇÃO - 50X40 SOLDAVEL redução - 50x40 soldavel	PÇ	10,000	3,15	31,50
00406	00406	00021957	REDUÇÃO 100X75 ESGOTO redução 100x75 esgoto	PÇ	15,000	5,68	85,20
00407	00407	00021958	REGISTRO DE BANHEIRO 3/4 DE GAVETA COMPLETO, METAL CROMADO COM ACABAMENTO registro de banheiro 3/4 de gaveta completo, metal cromado com acabamento	UND	10,000	68,40	684,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00408	00408	00021959	REGISTRO DE BORBOLETA DE 1/2 registro de borboleta de 1/2	UND	5,000	13,55	67,75
00409	00409	00020188	REGISTRO DE ESFERA 1/2" registro de esfera de meia (polegada)	UND	5,000	17,68	88,40
00410	00410	00021960	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 - METAL registro de pressão 3/4 - metal	UND	5,000	50,55	252,75
00411	00411	00019409	RÉGUA PEDREIRO, EM ALUMÍNIO, 2,00M	UND	5,000	44,65	223,25
00412	00412	00021961	RÉGUA DE MADEIRA DE LEI ANGELIM PEDRA COM 1,5 X 05 X 3,0 COM OS DOIS CANTOS BAULADOS régua de madeira de lei angelim pedra com 1,5 x 05 x 3,0 com os dois cantos baulados	UND	900,000	19,85	17.865,00
00413	00413	00021962	RÉGUA DE MADEIRA DE LEI ANGELIM PEDRA COM 2,40 X 15 X 2,5 COM OS DOIS CANTOS BAULADOS régua de madeira de lei angelim pedra com 2,40 x 15 x 2,5 com os dois cantos baulados	UND	60,000	48,20	2.892,00
00414	00414	00021963	REJUNTE CERAMICO 1KG CORES DIVERSAS rejunte ceramico 1kg cores diversas	UND	30,000	7,61	228,30
00415	00415	00021964	REMOVEDOR DE TINTA PASTOSO 900ML removedor de tinta pastoso 900ml	UND	24,000	62,90	1.509,60
00416	00416	00021965	REPARO PARA VALVULA DESCARGA PARA PAREDE reparo para valvula descarga para parede	UND	5,000	62,76	313,80
00417	00417	00021966	RIPA 2X5 CM EM METROS LINEARES ripa 2x5 cm em metros lineares	m	200,000	6,83	1.366,00
00418	00418	00021967	RIPAS PARA TELHADO 07CM X 05CM MADEIRA DE LEI, ANGELIM OU CAMBARÁ ripas para telhado 07cm x 05cm madeira de lei, angelim ou cambará	m	300,000	15,65	4.695,00
00419	00419	00021181	ROÇADEIRA PROFISSIONAL LATERAL A GASOLINA roçadeira profissional a gasolina,acompanha cinto de sustentação(apoio nos dois ombros)dosador de combustível,kit ferramentas,tipo lateral,com empunhadura circular,diametro da haste 26 mm,eixo cardã 7x7,(7 milímetros x 7 estrias),tipo do motor 2 tempos,rotação maxima 8000 rpm,minimas cilindradas 32,6cc, tipo do carburador diafragma,combustível:gasolina e óleo 2t(25:1)capacidade do tanque de combustível,800ml,peso liquido sem acessorio de corte aproximado 6,700kg	UND	5,000	1.574,90	7.874,50
00420	00420	00021968	RODAPÉ VINILICO PARA ACABAMENTO 5CM ALTURA COR AMADEIRADO E CINZA CLARO rodapé vinilico para acabamento 5cm altura cor amadeirado e cinza claro	m	250,000	18,79	4.697,50
00421	00421	00021969	ROLO DE LÃ PARA PINTAR PAREDE 23CM rolo de lã para pintar parede 23cm - anti respingo	UND	50,000	16,88	844,00
00422	00422	00021970	ROLO DE LÃ PARA PINTAR PAREDE 10CM rolo de lã para pintar parede 10cm	UND	30,000	14,35	430,50
00423	00423	00021971	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 10CM rolo de espuma para pintura 10cm	UND	100,000	5,36	536,00
00424	00424	00021972	ROLO PARA PINTURA 15CM rolo para pintura 15cm	UND	50,000	7,77	388,50
00425	00425	00021973	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 05CM rolo de espuma para pintura 05cm	UND	50,000	5,14	257,00
00426	00426	00021974	SACO DE RAFIA BRANCO NOVO 70 X 110 CM saco de rafia branco novo 70 x 110 cm	UND	1.000,000	2,05	2.050,00
00427	00427	00021975	SELADOR IMPERMEABILIZANTE SOL & CHUVA 18L selador impermeabilizante sol & chuva 18l,externo e interno primeira linha,rendimento ate 300m2	UND	30,000	257,60	7.728,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00428	00428	00021976	SELIM PVC C/ TRAVA DN150 X DN100 - COLETOR ESGOTO OCRE selim pvc c/ trava dn150 x dn100 - coletor esgoto ocre dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes.	UND	50,000	269,27	13.463,50
00429	00429	00021977	SELIM PVC COMPACTO DN150 X DN100 - COLETOR ESGOTO OCRE selim pvc compacto dn150 x dn100 - coletor esgoto ocre dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes.	UND	10,000	315,37	3.153,70
00430	00430	00021978	SELIM PVC OCRE ELÁSTICO C/ TRAVAS PARA TUBO LISO DN 150MM X 100MM selim pvc ocre elástico c/ travas para tubo liso dn 150mm x 100mm dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes.	UND	50,000	305,02	15.251,00
00431	00431	00021980	SERRA CIRCULAR MANUAL serra circular manual	UND	2,000	768,20	1.536,40
00432	00432	00021979	SERRA COPO DENTADA PARA CANO PVC 100MM serra copo dentada para cano pvc 100mm	UND	5,000	54,30	271,50
00433	00433	00021981	SERRA COPO DENTADA PARA CANO PVC 50MM serra copo dentada para cano pvc 50mm	UND	5,000	41,90	209,50
00434	00434	00020406	SERRA MARMORE1.500W GDC 151 5" serra marmore1.500w gdc 151 5 produto com as seguintes características:tensão: 110v ou 220v; potência: 1.500 w; rotação: 12.200 rpm; capacidade máxima de corte: 90° - 40,3 mm / 45° - 26 mm; capacidade máxima de disco: 125 mm / capacidade mínima de disco: 105 mm; com as funções: cortes retos, curvos e em ângulos; cortes de pisos e revestimentos, lajotas, tijolos, telhas, mármore e granito em geral; cortes de pias, rodapés, soleiras e corrimãos, cortes de paredes (tijolos, alvenaria etc.) para instalação de conduíte e tubulação de água e corte em madeira. acompanhada de: disco de corte liso para cerâmica seco/úmido, kit água (refrigeração) para cortes a úmido, chave para troca de discos e maleta para armazenamento e transporte. com garantia	UND	2,000	419,90	839,80
00435	00435	00021982	SERRINHA P/ FERRO EM AÇO 24 DENTES BIMETAL 12 POLEGADAS serrinha p/ ferro em aço 24 dentes bimetal 12 polegadas	UND	100,000	9,94	994,00
00436	00436	00019437	SERROTE PROFISSIONAL PARA PODA DE ARVORE 12 POLEGADAS serrote profissional para poda de arvore 12 polegadas	UND	5,000	52,40	262,00
00437	00437	00021983	SERROTE PROFISSIONAL PARA PODA DE ARVORE 6 POLEGADAS serrote profissional para poda de arvore 6 polegadas	UND	5,000	52,40	262,00
00438	00438	00021984	SERROTE PROFISSIONAL 16 POLEGADAS serrote profissional 16 polegadas,lamina em aço carbono temperada e lixada,cabo de madeira,dentes travados,5 dentes por polegadas	UND	5,000	73,40	367,00
00439	00439	00021985	SIFÃO P/ TANQUE – CORRUGADO MEDIDA MEDIDA MINIMA 37,3CMCM BRANCO sifão p/ tanque – corrugado medida medida minima 37,3cmcm branco	UND	30,000	18,89	566,70
00440	00440	00021986	SIFÃO SANFONADO PVC PIA E LAVATÓRIO UNIVERSAL MEDIDA MINIMA 37,3CM BRANCO sifão sanfonado pvc pia e lavatório universal medida minima 37,3cm branco	UND	30,000	8,01	240,30
00441	00441	00021987	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL MEDIDA MINIMA 37,3 CM BRANCO COM COPO sifão sanfonado universal medida minima 37,3 cm branco com copo	UND	10,000	23,33	233,30
00442	00442	00021988	TAIPA DE PINOS 3,0 X 0,10X 0,2 taipa de pinos 3,0 x 0,10x 0,2	UND	100,000	7,72	772,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00443	00443	00021989	TAIPA DE PINOS 3,0 X 0,25 X 0,2 taipa de pinos 3,0 x 0,25 x 0,2	UND	150,000	19,56	2.934,00
00444	00444	00021990	TAIPA DE PINOS 3,0 X 0,30X 0,2 taipa de pinos 3,0 x 0,30x 0,2	UND	150,000	23,25	3.487,50
00445	00445	00021991	TALHADEIRA 3/4X12 EM AÇO TEMPERADO POR INDUÇÃO REDONDO COMPRIMENTO 20CM talhadeira 3/4x12 em aço temperado por indução redondo comprimento 20cm	UND	10,000	16,52	165,20
00446	00446	00021992	TAMPA VASO SANITARIO BRANCO UNIVERSAL tampa vaso sanitario branco universal	UND	20,000	27,93	558,60
00447	00447	00021993	TANQUE PARA LAVAR ROUPA 37 / 24 LITROS EM PVC BRANCO PARAFUSAR PAREDE tanque para lavar roupa 37 / 24 litros em pvc branco parafusar parede	UND	10,000	108,66	1.086,60
00448	00448	00021994	TANQUE PARA LAVAR ROUPA DUPLO EM FIBRA 120CMX55CM, BRANCO, 41 LITROS tanque para lavar roupa duplo em fibra 120cmx55cm, branco, 41 litros	UND	10,000	193,91	1.939,10
00449	00449	00021995	TABEIRA DE MADEIRA PARA TELHADO MEDIDAS 0,15 CM X 0,2CM MADEIRA LEI OU ANGELIM PEDRA tabeira de madeira para telhado medidas 0,15 cm x 0,2cm madeira lei ou angelim pedra	m	150,000	98,10	14.715,00
00450	00450	00021996	TÊ (90°) DE50MM, SOLDAVEL tê (90°) de50mm, soldavel	UND	20,000	6,44	128,80
00451	00451	00021997	TE EM PVC SOLDÁVEL 20 X 1/2 te em pvc soldável 20 x 1/2	UND	20,000	1,95	39,00
00452	00452	00020414	TE EM PVC SOLDÁVEL 20MM tê em pvc para instalação hidráulica, diametro nominal 20mm	UND	20,000	1,16	23,20
00453	00453	00021998	TE EM PVC SOLDÁVEL 25 X 1/2 te em pvc soldável 25 x 1/2	UND	20,000	2,50	50,00
00454	00454	00020412	TE EM PVC SOLDÁVEL 25MM. tê em pvc para instalação hidráulica, diametro nominal 25mm	UND	20,000	1,82	36,40
00455	00455	00022001	TÊ OCRE PARA ESGOTO EM PVC RIGIDO DE 200MM OCRE tê ocre para esgoto em pvc rigido de 200mm ocre, dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes	UND	50,000	258,45	12.922,50
00456	00456	00021999	TÊ PARA DE ESGOTO EM PVC REGIDO DE 75 MM tê para de esgoto em pvc regido de 75 mm, primeira linha,dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes	UND	50,000	9,18	459,00
00457	00457	00022000	TÊ PARA ESGOTO DE 100 MM OCRE tê para esgoto de 100 mm ocre dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes	UND	50,000	98,00	4.900,00
00458	00458	00022002	TÊ PARA ESGOTO DE 150 MM OCRE tê para esgoto de 150 mm ocre dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes	UND	30,000	162,57	4.877,10
00459	00459	00022003	TÊ PARA ESGOTO DE 200 MM OCRE tê para esgoto de 200 mm ocre dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes	UND	30,000	262,10	7.863,00
00460	00460	00022004	TÊ PARA ESGOTO DE 300 MM OCRE tê para esgoto de 300 mm ocre dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes	UND	30,000	506,43	15.192,90
00461	00461	00022005	TÊ PARA ESGOTO EM PVC BRANCO REGIDO DE 100 MM tê para esgoto em pvc branco regido de 100 mm,primeira linha, dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes	UND	100,000	10,43	1.043,00
00462	00462	00022006	TÊ PARA ESGOTO EM PVC REGIDO DE 150MM BRANCO tê para esgoto em pvc regido de 150mm branco,primeira linha , dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes	UND	30,000	43,11	1.293,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00463	00463	00022007	TÊ PARA ESGOTO EM PVC REGIDO DE 50MM BRANCO tê para esgoto em pvc regido de 50mm branco, dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes	UND	10,000	4,73	47,30
00464	00464	00022008	TÊ PARA ESGOTO EM PVC REGIDO DE 75MM BRANCO tê para esgoto em pvc regido de 75mm branco, dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes	UND	30,000	9,10	273,00
00465	00465	00022009	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA 1,00 X 25 METROS tela de alambado galvanizada 1,00 x 25 metros (malha 7cm)	M ²	20,000	391,07	7.821,40
00466	00466	00022010	TELA SOLDADA NERVURADA PARA TUBO DE CONCRETO ARMADO tela soldada nervurada para tubo de concreto armado, armadura pré-fabricada constituída por fios de aço ca 60 nervurado longitudinais e transversais com alta resistência mecânica	M ²	600,000	28,25	16.950,00
00467	00467	00022011	TELA SOMBRITE 90% tela sombrite 90%	M ²	200,000	59,75	11.950,00
00468	00468	00022012	TELHA COLONIAL DUPLA - DE BARRO MACHO E FEMEA telha colonial dupla - de barro macho e femea	MIL	10,000	1.734,50	17.345,00
00469	00469	00022013	TELHA DE AMIANTO COM MEDIDA 1,83 CM X 1,10CMX 0,05 MM telha de amianto com medida 1,83 cm x 1,10cmx 0,05 mm	UND	100,000	49,65	4.965,00
00470	00470	00022014	TELHA DE AMIANTO COM MEDIDA 2,44 CM X 0,50 CM X 0,04 MM telha de amianto com medida 2,44 cm x 0,50 cm x 0,04 mm	UND	150,000	21,09	3.163,50
00471	00471	00022015	TELHA DUPLAROMANA MEDIDA 22,7CM X 40,1CM COR CERAMICA NATURAL telha duplaromana medida 22,7cm x 40,1cm cor ceramica natural	UND	3.000,000	1,38	4.140,00
00472	00472	00021114	TELHA GALVANIZADA TRAPÉZIO telha trapézio 25 0,40 - galvanizada. dimensões: 6 metros x 1 metro útil.	UND	150,000	192,00	28.800,00
00473	00473	00022016	TESOURA PARA JARDINAGEM 12" tesoura para jardinagem 12	UND	3,000	36,85	110,55
00474	00474	00022017	TINTA ACRILICA LATA 18L, COM RENDIMENTO DE 200 A 300 M ² POR DEMAQ NA COR AREIA, PRIMEIRA LINHA PREMI tinta acrílica lata 18l, com rendimento de 200 a 300 m ² por demao na cor areia, primeira linha premium	LT	75,000	198,72	14.904,00
00475	00475	00022018	TINTA ACRILICA LATA 18L, COM RENDIMENTO DE 200 A 300 M ² POR DEMAQ NA COR AZUL NEVE tinta acrílica lata 18l, com rendimento de 200 a 300 m ² por demao na cor azul neve,primeira linha premium	LT	10,000	198,72	1.987,20
00476	00476	00022019	TINTA ACRILICA LATA 18L, COM RENDIMENTO DE 200 A 300 M ² POR DEMAQ NA COR TERRACOTA tinta acrílica lata 18l, com rendimento de 200 a 300 m ² por demao na cor terracota,primeira linha premium	LT	150,000	198,72	29.808,00
00477	00477	00022091	TINTA ACRILICA PARA EXTERIOR SOL E CHUVA, COM RENDIMENTO DE 200 A 300 M ² POR DEMAQ COR BRANCO NEVE tinta acrílica para exterior sol e chuva, com rendimento de 200 a 300 m ² por demao na cor branco neve, primeira linha premium.	LT	150,000	463,30	69.495,00
00478	00478	00022020	TINTA ACRILICA PARA PISO 18 LTS COR AMARELO tinta acrílica para piso, resistente ao trafego e boa aderencia 18 lts cor amarelo rendimento medio 380m2 standart	LT	30,000	258,07	7.742,10
00479	00479	00022021	TINTA ACRILICA PARA PISO 18 LTS CONCRETO ESCURO tinta acrílica para piso, resistente ao trafego e boa aderencia 18 lts cor concreto escuro rendimento medio 380m2 standart	LT	150,000	246,60	36.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00480	00480	00022022	TINTA ACRILICA PARA PISO 18 LTS LARANJA tinta acrilica para piso, resistente ao trafego e boa aderencia 18 lts cor laranja rendimento medio 380m2 standart	LT	20,000	246,60	4.932,00
00481	00481	00022023	TINTA ACRILICA PARA PISO 18 LTS VERDE FOLHA tinta acrilica para piso, resistente ao trafego e boa aderencia 18 lts cor verde folha rendimento medio 380m2 standart	LT	30,000	246,60	7.398,00
00482	00482	00022024	TINTA ACRILICA PARA PISO 18 LTS VERMELHO ROYAL tinta acrilica para piso, resistente ao trafego e boa aderencia 18 lts cor vermelho royal rendimento medio 380m2 standart	LT	20,000	246,60	4.932,00
00483	00483	00022025	TINTA CERÂMICA PARA TELHAS E TIJOLOS 3600 LT tinta cerâmica para telhas e tijolos 3600 lt	LT	50,000	104,46	5.223,00
00484	00484	00022026	TINTA ESMALTE SINTETICO GALÃO DE 3.600ML (1ªLINHA) PREMIUM COR LARANJA RIO NOVO PADRÃO tinta esmalte sintetico galão de 3.600ml (1ªlinha) premium cor laranja rio novo padrão	LT	100,000	105,59	10.559,00
00485	00485	00022028	TINTA ESMALTE SINTÉTICO LINHA INDUSTRIAL/AUTOMOTIVO 3.600ML EXTRA RÁPIDO COR AMARELO tinta esmalte sintético linha industrial/automotivo galão de 3.600ml extra rápido cor amarelo	LT	15,000	102,03	1.530,45
00486	00486	00022027	TINTA ESMALTE SINTÉTICO LINHA INDUSTRIAL/AUTOMOTIVO 3.600ML EXTRA RÁPIDO COR AMARELO CARTEPILAR tinta esmalte sintético linha industrial/automotivo galão de 3.600ml extra rápido cor amarelo cartepilar	LT	10,000	102,03	1.020,30
00487	00487	00022029	TINTA ESMALTE SINTÉTICO LINHA INDUSTRIAL/AUTOMOTIVO 3.600ML EXTRA RÁPIDO COR AZUL ROYAL tinta esmalte sintético linha industrial/automotivo galão de 3.600ml extra rápido cor azul royal	LT	10,000	102,03	1.020,30
00488	00488	00022030	TINTA ESMALTE SINTÉTICO LINHA INDUSTRIAL/AUTOMOTIVO 3.600ML EXTRA RÁPIDO COR BRANCO tinta esmalte sintético linha industrial/automotivo galão de 3.600ml extra rápido cor branco	LT	15,000	102,03	1.530,45
00489	00489	00022031	TINTA ESMALTE SINTÉTICO LINHA INDUSTRIAL/AUTOMOTIVO 3.600ML EXTRA RÁPIDO COR CINZA tinta esmalte sintético linha industrial/automotivo galão de 3.600ml extra rápido cor cinza	LT	10,000	102,03	1.020,30
00490	00490	00022032	TINTA ESMALTE SINTÉTICO LINHA INDUSTRIAL/AUTOMOTIVO 3.600ML EXTRA RÁPIDO COR PRETO BRILHANTE tinta esmalte sintético linha industrial/automotivo galão de 3.600ml extra rápido cor preto brilhante	LT	15,000	102,03	1.530,45
00491	00491	00022033	TINTA ESMALTE SINTÉTICO LINHA INDUSTRIAL/AUTOMOTIVO 3.600ML EXTRA RÁPIDO COR VERDE FOLHA tinta esmalte sintético linha industrial/automotivo galão de 3.600ml extra rápido cor verde folha	LT	10,000	102,03	1.020,30
00492	00492	00022034	TINTA ESMALTE SINTÉTICO LINHA INDUSTRIAL/AUTOMOTIVO 3.600ML EXTRA RÁPIDO COR VERMELHO ROYAL tinta esmalte sintético linha industrial/automotivo galão de 3.600ml extra rápido cor vermelho royal	LT	15,000	102,03	1.530,45
00493	00493	00022035	TINTA ESMALTE SINTÉTICO LINHA PREMIUM BRILHANTE GALÃO DE 3.600ML (1ªLINHA) COR BRANCO tinta esmalte sintético linha premium brilhante galão de 3.600ml (1ªlinha) cor branco	LT	50,000	108,00	5.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00494	00494	00022036	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE GALÃO DE 3.600ML (1ªLINHA) COR AMARELO tinta esmalte sintético premium brilhante galão de 3.600ml (1ªlinha) cor amarelo	LT	20,000	108,00	2.160,00
00495	00495	00022037	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE GALÃO DE 3.600ML (1ªLINHA) COR AMARELO CARTEPILAR tinta esmalte sintético premium brilhante galão de 3.600ml (1ªlinha) cor amarelo cartepilar	LT	20,000	108,00	2.160,00
00496	00496	00022038	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE GALÃO DE 3.600ML (1ªLINHA) COR AREIA tinta esmalte sintético premium brilhante galão de 3.600ml (1ªlinha) cor areia	LT	20,000	108,00	2.160,00
00497	00497	00022039	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE GALÃO DE 3.600ML (1ªLINHA) COR AZUL CLARO tinta esmalte sintético premium brilhante galão de 3.600ml (1ªlinha) cor azul claro	LT	10,000	108,00	1.080,00
00498	00498	00022040	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE GALÃO DE 3.600ML (1ªLINHA) COR AZUL ROYAL tinta esmalte sintético premium brilhante galão de 3.600ml (1ªlinha) cor azul royal	LT	10,000	108,20	1.082,00
00499	00499	00022042	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE GALÃO DE 3.600ML (1ªLINHA) COR CINZA CLARO tinta esmalte sintético premium brilhante galão de 3.600ml (1ªlinha) cor cinza claro	LT	20,000	108,00	2.160,00
00500	00500	00022041	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE GALÃO DE 3.600ML (1ªLINHA) COR LILAS tinta esmalte sintético premium brilhante galão de 3.600ml (1ªlinha) cor lilas	LT	5,000	108,00	540,00
00501	00501	00022043	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE GALÃO DE 3.600ML (1ªLINHA) COR MARROM tinta esmalte sintético premium brilhante galão de 3.600ml (1ªlinha) cor marrom	LT	5,000	108,00	540,00
00502	00502	00022044	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE GALÃO DE 3.600ML (1ªLINHA) COR PRETO tinta esmalte sintético premium brilhante galão de 3.600ml (1ªlinha) cor preto	LT	20,000	108,00	2.160,00
00503	00503	00022045	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE GALÃO DE 3.600ML (1ªLINHA) COR VERDE FOLHA tinta esmalte sintético premium brilhante galão de 3.600ml (1ªlinha) cor verde folha	LT	20,000	153,00	3.060,00
00504	00504	00022046	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE GALÃO DE 3.600ML (1ªLINHA) COR VERMELHO tinta esmalte sintético premium brilhante galão de 3.600ml (1ªlinha) cor vermelho	LT	20,000	153,00	3.060,00
00505	00505	00022047	TINTA FUNDO EPÓXI W-POXI CVP 315 CINZA COM CATALIZADOR tinta fundo epóxi w-poxi cvp 315 cinza com catalizador	LT	10,000	240,63	2.406,30
00506	00506	00022048	TINTA SPRAY CORES VARIADAS tinta spray cores variadas	LT	20,000	16,76	335,20
00507	00507	00022049	TINTA SPRAY CORES VARIADAS. ALTA TEMPERATURA tinta spray cores variadas. alta temperatura	LT	10,000	28,14	281,40
00508	00508	00022050	TINTA SPRAY, ESMALTE SINTÉTICO COLOR JET, PRATA tinta spray, esmalte sintético color jet, prata	LT	15,000	36,60	549,00
00509	00509	00022051	TINTA ZARCÃO UNIVERSAL LATA 3600LT tinta zarcão universal, oferece proteção anticorrosiva e antioxidante para superfícies ferrosas novas ou com vestígios de ferrugem proporcionando um acabamento fosco e muito mais durador. lata 3600lt	UND	20,000	172,17	3.443,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00510	00510	00022052	TOMADA RJ45 REDE SISTEMA X RADIAL C/ CAIXA SOBREPOR EXTERNA tomada rj45 rede sistema x radial c/ caixa sobrepor externa, dimensão do produto : largura: 65mm, altura: 75mm, profundidade: 50mm, com parafuso e bucha.	UND	30,000	36,97	1.109,10
00511	00511	00022053	TOMADA TELEFONE + RJ11 SISTEMA X CAIXA SOBREPOR EXTERNO tomada telefone + rj11 sistema x caixa sobrepor externo, dimensão (l x a x p): 6,5 x 7,5 x 5 cm,com parafuso e bucha	UND	20,000	41,42	828,40
00512	00512	00022054	TORNEIRA 23CM RETA AÇO INOX PARA TANQUE ROSCA DE 1/2 torneira 23cm reta aço inox para tanque rosca de 1/2	UND	10,000	81,69	816,90
00513	00513	00020419	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA torneira para lavatório de mesa bica baixa zoom cromada - acionamento ¼ de volta - local banheiro - pressão de funcionamento máxima 40 m.c.a.	UND	15,000	121,64	1.824,60
00514	00514	00022055	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA BICA ALTA torneira para lavatório de mesa bica alta zoom cromada de 1/2	UND	10,000	140,35	1.403,50
00515	00515	00022056	TORNEIRA COZINHA METAL CROMADO PARA ASSENTO EM PIA COM 1/4 DE VOLTA torneira cozinha metal cromado para assento em pia com 1/4 de volta	UND	10,000	135,03	1.350,30
00516	00516	00022057	TORNEIRA COZINHA METAL CROMADOPARA PAREDE COM 1/4 DE VOLTA torneira cozinha metal cromadopara parede com 1/4 de volta	UND	15,000	103,45	1.551,75
00517	00517	00022058	TORNEIRA COZINHA METAL CROMADO COM FILTRO PURIFICADOR DE AGUA torneira cozinha metal cromado com filtro purificador de agua com 1/4 de volta ,para parede.	UND	5,000	165,70	828,50
00518	00518	00022059	TORNEIRA FECHAMENTO AUTOMÁTICO BANHEIRO torneira lavatório mesa automática temporizada - torneira fechamento automático banheiro, lavatório, econômica, fechamento de água automático temporizado. fabricada em 100% metal cromado de alta resistência, botão de acionamento em metal, corpo da torneira metal. descrição: torneira automática	UND	10,000	263,27	2.632,70
00519	00519	00020418	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2" torneira de jardim 1/2	UND	10,000	4,03	40,30
00520	00520	00022060	TORNEIRA PLASTICA PARA LAVATORIO, COR BRANCA torneira plastica para lavatorio, cor branca	UND	30,000	12,93	387,90
00521	00521	00022061	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE, LONGA DE 1/2, COR BRANCA torneira plastica para tanque, longa de 1/2, cor branca	UND	20,000	9,84	196,80
00522	00522	00022062	TORQUESA DE ARMADOR 12'' torquesa de armador 12''	UND	10,000	31,29	312,90
00523	00523	00022063	TRANSMISSÃO COMPLETA PARA ROÇADEIRA - TUBO 26MM C/ 7 ESTRIAS transmissão completa para roçadeira - tubo 26mm c/ 7 estrias	UND	5,000	138,63	693,15
00524	00524	00019291	TRENA DE ALTA PRECISÃO C/ 08 MTS trena de alta precisão c/ 08 mts com fita 3/4 largura borracha proteção na capa	UND	30,000	45,27	1.358,10
00525	00525	00022064	TRENA LONGA DE FIBRA DE VIDRO COM CAIXA ABERTA OU FECHADA 100TMS COM FITA MINIMA 13MM trena longa de fibra de vidro com caixa aberta ou fechada 100tms com fita minima 13mm	UND	5,000	124,93	624,65
00526	00526	00022065	TRINCHA OU BROCHA PLASTICA OU MADEIRA RETANGULAR PARA PINTURA EM CAL, COM TAMANHO GRANDE trincha ou brocha plastica ou madeira retangular para pintura em cal, com tamanho grande.	UND	50,000	7,37	368,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00527	00527	00021483	TUBO CORRUGADO para instalação subterrânea, 2 1/2, cinza	m	200,000	6,53	1.306,00
00528	00528	00019748	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITÁRIO EA2 COM BOLSA 1000MM PB tubo de concreto armado para esgoto sanitário ea2 com bolsa 1000mm pb cota principal para ampla concorrência	UND	225,000	1.786,30	401.917,50
00529	00529	00019827	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITÁRIO EA2 COM BOLSA 300MM PB tubo de concreto armado para esgoto sanitário ea2 com bolsa 300mm pb cota principal para ampla concorrência	UND	375,000	883,97	331.488,75
00530	00530	00019745	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITÁRIO EA2 COM BOLSA 400MM PB tubo de concreto armado para esgoto sanitário ea2 com bolsa 400mm pb cota principal para ampla concorrência	UND	375,000	939,63	352.361,25
00531	00531	00019746	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITÁRIO EA2 COM BOLSA 600MM PB tubo de concreto armado para esgoto sanitário ea2 com bolsa 600mm pb cota principal para ampla concorrência	UND	375,000	1.147,30	430.237,50
00532	00532	00020297	TUBO DE PVC ESGOTO BRANC.100MM X6M tubo pvc branco p/ esgoto de 100mm x 6mt dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes	UND	200,000	57,60	11.520,00
00533	00533	00022066	TUBO DE PVC ESGOTO BRANC.150MM X6M tubo pvc branco p/ esgoto de 150mm x 6mt dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes.	UND	30,000	166,85	5.005,50
00534	00534	00020310	TUBO PVC ESGOTO 40MM. tubo pvc branco p/ esgoto de 40mm x 6mt dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes.	UND	40,000	21,42	856,80
00535	00535	00022067	TUBO DE PVC ESGOTO BRANC.50MM X6M tubo pvc branco p/ esgoto de 50mm x 6mt dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes.	UND	30,000	40,05	1.201,50
00536	00536	00022068	TUBO DE PVC ESGOTO BRANC.75MM X6M tubo pvc branco p/ esgoto de 75mm x 6mt dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes.	UND	30,000	57,67	1.730,10
00537	00537	00022069	TUBO PVC PRESSURIZADO P/ ESGOTO DE 100 MM X 6MT OCRE tubo pvc pressurizado p/ esgoto de 100 mm x 6mt ocre, dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes.	UND	150,000	194,93	29.239,50
00538	00538	00022070	TUBO PVC PRESSURIZADO P/ ESGOTO DE 150 MM X 6MT OCRE tubo pvc pressurizado p/ esgoto de 150 mm x 6mt ocre, dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes.	UND	200,000	250,33	50.066,00
00539	00539	00022071	TUBO PVC PRESSURIZADO P/ ESGOTO DE 200 MM X 6MT OCRE tubo pvc pressurizado p/ esgoto de 200 mm x 6mt ocre, dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes.	UND	150,000	319,60	47.940,00
00540	00540	00022072	TUBO PVC PRESSURIZADO P/ ESGOTO DE 300 MM X 6MT OCRE tubo pvc pressurizado p/ esgoto de 300 mm x 6mt ocre, dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes. cota principal para ampla concorrência	UND	112,000	1.617,10	181.115,20
00541	00541	00020299	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM. tubo pvc soldável 20mm	UND	60,000	15,71	942,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00542	00542	00020478	TUBO SOLDAVEL 25MM tubo soldavel 25mm pvc	UND	50,000	19,71	985,50
00543	00543	00012250	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM tubo pvc soldável 50mm	UND	30,000	65,78	1.973,40
00544	00544	00022073	TUBO SOLDÁVEL DE 75 MM X 6MT PVC tubo soldável de 75 mm x 6mt de pvc dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes.	UND	20,000	198,63	3.972,60
00545	00545	00022074	UNIAO INTERNA 1/2 uniao interna 1/2	UND	15,000	1,57	23,55
00546	00546	00022075	VALVULA DE PLASTICO PARA TANQUE valvula de plastico para tanque	UND	20,000	4,08	81,60
00547	00547	00022076	VALVULA DESCARGA 1 1/2 valvula descarga 1 1/2	UND	5,000	122,52	612,60
00548	00548	00022077	VALVULA LAVATORIO METAL CROMADO valvula lavatorio metal cromado	UND	5,000	17,40	87,00
00549	00549	00022078	VALVULA PARA LAVATORIO valvula para lavatorio	UND	20,000	17,40	348,00
00550	00550	00020095	VÁLVULA PARA PIA válvula para pia.	UND	10,000	24,00	240,00
00551	00551	00022079	VALVULA QUE BLOQUEIA A ENTRADA DE AR QUE CHEGA NO HIDRÔMETRO valvula que bloqueia a entrada de ar que chega no hidrômetro	UND	50,000	98,63	4.931,50
00552	00552	00022080	VASO SANITARIO - LOUCA BRANCA - TAMANHO INFANTIL vaso sanitario - louca branca - tamanho infantil	UND	12,000	250,63	3.007,56
00553	00553	00020795	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 vassoura de piaçava nº 05 - 1,20m. piaçava selecionada e beneficiada, com fios contínuos (mínimo de 12cm). cabo em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco. diâmetro do cabo 2,2mm. comprimento total - 1,20m.	UND	50,000	21,60	1.080,00
00554	00554	00022081	VASSOURÃO EM MADEIRA GARI PIAÇAVA 40CM vassourão em madeira gari piaçava 40cm, base madeira e cerdas de piaçava. indicada para varrer terreiro de café, construções e limpeza urbana em geral. dimensões 40 x 12 x 6 cm, com mínimo de 10 cm sedro piaçava e 36 furos, com cabo redondo madeira medindo 1,50cm, material leve	UND	300,000	30,35	9.105,00
00555	00555	00022082	VEDAÇÃO UNIVERSAL PARA SAIDA DE CAIXADESCARGA ACOPLADA vedação universal para saída de caixadescarga acoplada	UND	10,000	13,27	132,70
00556	00556	00022083	VERNIZ PARA MADEIRA ACETINATO 3,6L DE PRIMEIRA LINHA verniz para madeira acetinado 3,6l de primeira linha	gl	30,000	174,93	5.247,90
00557	00557	00021693	COLHER DE PEDREIRO Nº 07 CABO MADEIRA colher de pedreiro nº 07 cabo madeira	UND	5,000	19,58	97,90
00558	00558	00022115	PISTOLA ELÉTRICA PULVERIZADORA 450W 127V pistola elétrica pulverizadora 450w 127v; bico de 1,5mm e agulha em aço inox; volume do reservatório: 900ml; potência do motor (w): 450w; pressão de operação: 2 a 5 psi; voltagem: 110v; peso máximo: 1,8kg; garantia de 12 meses; conteúdo da embalagem: 1 pistola, 1 viscômetro, 1 bico para inflar e soprar, mangueira que liga a pistola ao motor.	UND	4,000	489,60	1.958,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00559	00559	00020435	CABO EXTENSOR P/ PINTURA extensor para rolo de pintura telescópico 2 metros características técnicas: extensor telescópico de 2 metros com rosqueadores em plástico e ponteira click. benefícios: extensor que facilitará suas pinturas permitindo o alcance nas altas extremidades. material: alumínio	UND	15,000	23,75	356,25
00560	00560	00022117	MANTA LIQUIDA PRETA BALDE COM 18 KG manta liquida preta balde com 18 kg	bal	10,000	203,28	2.032,80
00561	00561	00018638	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA, COM CABO, 23CM rolo de espuma para pintura, com cabo, 23cm	UND	10,000	7,76	77,60
00562	00562	00021756	TINTA PARA PISO, PINTURA EXTERNA, COR BRANCA 18 LITROS tinta piso pintura externa, cor rosa.lata 18 litros. rendimento 500m2. referências: novacor , luxcolor piso, suvinil piso.	UND	30,000	227,30	6.819,00
00563	00563	00022119	TELA MF113 PARA CONCRETO EM FERRO 4.2MM tela mf113 para concreto em ferro 4.2mm; diâmetro do fio (mm) 1x1: 5,0x3,4; espaçamento entre os fios 1x1(cm): 10x20; kg/m²: 1,27; kg/peça: 148,60; comprimento (m) 120; largura (m): 0.975	UND	300,000	162,30	48.690,00
00564	00564	00019940	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR, 36W luminária de led 36w de sobrepor linear k5x light 36w 6500k, medida : 1,20m	UND	12,000	43,88	526,56
00565	00565	00019028	PAINEL DE LED SOBREPOR, 30 WATTS, BIVOLT painel de led sobrepor, 30 watts, bivolt quadrado	PÇ	12,000	48,63	583,56
00566	00566	00021423	LÂMPADA LED TUBULAR 18/20w t8 6500k bivolt medida: 1,20m , coloração branca, 6000k, bivolt (110-220v) fluxo luminoso, 3600lm , não emite radiação, proteção de entrada ip20, fator de potência: maior de 0,9;	UND	10,000	28,29	282,90
00567	00567	00021468	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA COM IMPACTO À BATERIA BIVOLT com velocidade variável e reversível, possui empunhadura emborrachada. - motor brushless sem escovas de carvão - led - freio eletrônico - gancho para cinto - acessórios inclusos: 01 carregador de bateria bivolt 02 baterias íon lítio mínimo 18v 3.0ah maleta plástica - especificações técnicas: motor brushless velocidades: até 2 torque: mínimo 60nm posições de torque: mínimo 15 mandril: 1/2 (13mm):: aperto rápido: auto ajustável capacidade da madeira: mínimo 36 mm capacidade de perfuração em aço: 13mm bateria mínimo 18v 3.0 ah velocidade sem carga: 0-550/0-2000rpm função (modo): parafusadeira e furadeira velocidades mecânicas: 2 peso: 1,3kg - garantia: 3 anos	UND	1,000	1.799,97	1.799,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00568	00568	00021473	<p>JOGO DE BROCAS E PONTEIRAS BITS com acessórios para perfurar e parafusar em vários materiais, tal como madeira, concreto, tijolos, plástico, metal, entre outros. acessórios compatíveis com furadeiras e parafusadeira com mandril de várias medidas.</p> <p>- composto por:</p> <ul style="list-style-type: none">* 13 brocas hss: 1.5 a 6.5mm* 06 brocas para madeira: 4 a 10mm* 03 brocas para madeira ponta chata: 13 a 19mm* 06 brocas para concreto: 4, 5, 6, 7, 8 e 10mm <p>*50 ponteiras de 25mm, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 03 cruzadas tipo pozidrive: pz1, pz2 e pz3- 06 ponteiras tipo trafrix: t10, t15, t20, t25, t27 e t30- 14 ponteiras ponta cruzada: ph0, ph1, ph2 e ph3- 10 ponteiras hexagonais: 3, 4, 5, 6 e 7mm- 03 ponteiras quadradas: s1, s2 e s3- 14 ponteiras chatas: 6, 8, 10 e 12mm <p>* 13 ponteiras de 50mm, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 03 ponteiras chatas 8, 10 e 12mm- 03 ponteiras tipo trafrix: t10, t15 e t20- 07 ponteiras tipo fenda cruzada: ph1, ph2 e ph3 <p>* 10 ponteiras tipo soquete: 4 a 13mm</p> <ul style="list-style-type: none">* 03 escareadores* 01 suporte magnético para ponteiras* 01 trena: até 2 metros* 01 chave catraca para ponteiras* 02 guias para ponteiras* 01 maleta para acondicionamento <p>- garantia: 03 meses</p>	UND	2,000	54,13	108,26
--------------	-------	----------	---	-----	-------	-------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00569	00569	00021416	NÍVEL PROFISSIONAL LASER GCL 2-15 G nível profissional à laser gcl 2-15 g com alcance de 15 metros nas linhas e de 10 metros no prumo, para cima e para baixo, com linhas de nível, de prumo e esquadro; - pontos de prumo: fundamentais para fazer transferências de pontos e alinhamentos do chão para o teto; com base magnética para fixar onde precisar, funciona como suporte giratório que mantém o prumo na mesma referência durante a rotação do nível; clipe de fixação com ajuste fino; trava no pêndulo: trabalhos com o nível inclinado em diversos ângulos, além de garantir maior vida útil do nível, pois evita danos durante o transporte. com os seguintes itens inclusos: base magnética; 03 pilhas; placa-alvo; maleta; clipe de teto características técnicas: - diodo laser linha: 500 – 540nm, < 10 mw, ponto: 630 –650, < 1 mw - temperatura de serviço: -10 – 50 °c - temperatura de armazenagem: -20 – 70 °c - classe de laser: 2 - alcance: 15 m - precisão de nivelamento: ± 0,3 mm/m - raio de ação do ponto laser, máx.: 10 m (em cima) e 10 m (em baixo) - intervalo de autonivelamento: ± 4° - tempo de nivelamento: 4 s - proteção contra pó e salpicos de água: ip 54 - tempo de autonomia máx.: 6 h em funcionamento por linha cruzada e ponto, 8 h em funcionamento por linha cruzada, 10 h em funcionamento por linha e ponto, 12 h em funcionamento por linha, 22 h em funcionamento por ponto - alimentação de energia: 3 x 1,5 v lr6 (aa) - rosca do tripé: 1/4, 5/8 - peso aprox.: 0,49 kg - cor da linha laser: verde - projeção 2 linhas/2 pontos - precisão do ponto de prumada: ± 0,7 mm/m	UND	1,000	659,90	659,90
00570	00570	00021424	LUMINÁRIA LED SLIM 120cm 36w 6500k bivolt	UND	10,000	46,65	466,50
00571	00571	00021501	PERFIL ENRIJECIDO 100X50X2, COM 6 METROS	UND	50,000	136,75	6.837,50
00572	00572	00022375	PERFIL 100 X 50 SIMPLES (2 MM)	UND	32,000	120,00	3.840,00
00573	00573	00022376	PERFIL 92 MM SIMPLES (2 MM);	UND	6,000	100,47	602,82
00574	00574	00022377	TELHA TRAPÉZIO ZINCALUME (0,32 MM) (7 X 1)	UND	70,000	159,15	11.140,50
00575	00575	00022378	PARAFUSO 3/8	UND	1.500,000	52,73	79.095,00
00576	00576	00022379	ELETRODO 46 (3,25)	PC	20,000	18,10	362,00
00577	00577	00013640	CIMENTO CPIII, 50 KG cimento cpiii, 50 kg	sc	1.000,000	23,95	23.950,00
00578	00578	00013631	AREIA FINA areia fina	m3	100,000	82,00	8.200,00
00579	00579	00019996	PO DE PEDRA. material usado na construção civil e usinas de asfalto, dimensão de material sem especificação definida, diâmetro máximo de 4,76 mm, com módulo de finura baixo, entre 2,40 e 2,55	M³	100,000	80,67	8.067,00
00580	00580	00019995	BRITA Nº0 / 12MM material usado na construção civil e usinas de asfalto com diâmetro máximo de 9 mm a 12 mm.	M³	200,000	117,98	23.596,00
00581	00581	00021501	PERFIL ENRIJECIDO 100X50X2, COM 6 METROS	UND	50,000	127,17	6.358,50
00582	00582	00022375	PERFIL 100 X 50 SIMPLES (2 MM)	UND	32,000	116,33	3.722,56
00583	00583	00022376	PERFIL 92 MM SIMPLES (2 MM);	UND	6,000	92,62	555,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00584	00584	00022377	TELHA TRAPÉZIO ZINCALUME (0,32 MM) (7 X 1)	UND	70,000	187,17	13.101,90	
00585	00585	00022378	PARAFUSO 3/8	UND	1.500,000	0,29	435,00	
00586	00586	00022379	ELETRODO 46 (3,25)	PC	20,000	18,10	362,00	
00587	00587	00021622	ARAME GALVONIZADO LISO OVALADO 2MM PARA CERCA arame galvanizado liso ovalado 2mm para cerca cota exclusiva para me/epp	MT	125,000	568,63	71.078,75	
00588	00588	00019748	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITÁRIO EA2 COM BOLSA 1000MM PB tubo de concreto armado para esgoto sanitário ea2 com bolsa 1000mm pb cota exclusiva para me/epp	UND	75,000	1.786,30	133.972,5 0	
00589	00589	00019827	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITÁRIO EA2 COM BOLSA 300MM PB tubo de concreto armado para esgoto sanitário ea2 com bolsa 300mm pb cota exclusiva para me/epp	UND	125,000	883,97	110.496,2 5	
00590	00590	00019745	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITÁRIO EA2 COM BOLSA 400MM PB tubo de concreto armado para esgoto sanitário ea2 com bolsa 400mm pb cota exclusiva para me/epp	UND	125,000	939,63	117.453,7 5	
00591	00591	00019746	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITÁRIO EA2 COM BOLSA 600MM PB tubo de concreto armado para esgoto sanitário ea2 com bolsa 600mm pb cota exclusiva para me/epp	UND	125,000	1.147,30	143.412,5 0	
00592	00592	00022072	TUBO PVC PRESSURIZADO P/ ESGOTO DE 300 MM X 6MT OCRE tubo pvc pressurizado p/ esgoto de 300 mm x 6mt ocre, dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes. cota exclusiva para me/epp	UND	38,000	1.617,10	61.449,80	
							4.548.038,13	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governador do Estado do Espírito Santo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Setor de Licitação
Pregoeiro Municipal

Proposta que faz a empresa....., inscrita no CNPJ nº, e inscrição estadual nº, estabelecida na, bairro, cidade de, estado de, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIO NOVO DO SUL (ES)**.

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
TOTAL						R\$

PREÇO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ _____ (....)

2 - A proponente declara que:

2.1. Nos preços propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais estão inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

2.2. O prazo de validade da proposta será de _____ (_____) dias (não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias), a contar da data de abertura das propostas de preço.

2.3. O banco para pagamento será: BANCO DO BRASIL, BANESTES ou SICOOB (favor informar nome do banco, nº da conta corrente e número da agência).

2.4. Tem conhecimento de todos os parâmetros necessários ao fornecimento do objeto e concorda com os termos do edital do **Pregão Presencial Nº 004/2020** e seus Anexos.

Informamos que na hipótese de sermos vencedores da presente licitação receberá a Autorização de Fornecimento o(a) senhor(a) _____, (nacionalidade, profissão, CPF e condição jurídica do representante da empresa).

Local, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal ou Procurador)
Nome do Representante Legal ou Procurador
Nº do RG: **0000000** – (Órgão Emissor – UF) // Nº do CPF: **000.000.000-00**
Telefone e e-mail para contato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

ANEXO III
TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Através deste termo de credenciamento a empresa _____ constitui como representante o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

Empresa: _____
CNPJ nº _____

Obs.: 1) No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.

2) O Termo de Credenciamento pode ser dispensado quando a empresa estiver representada na Sessão Pública por um de seus sócios.

3) Este documento deverá ser apresentado ao pregoeiro em mãos, fora do envelope, na etapa de Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Local e data

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

Obs: Este documento deverá ser apresentado ao pregoeiro em mãos, fora do envelope, na etapa de Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

ANEXO V
ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local e data

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____
CNPJ nº _____

Obs: Este documento deverá ser apresentado ao pregoeiro em mãos, fora do envelope, na etapa de Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Local e data

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____
CNPJ nº _____

Obs: Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 02 – Documentação/Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Local e data

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____
CNPJ nº _____

Obs: Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 02 – Documentação/Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2019

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Fernando de Abreu, nº 18 – Centro – Rio Novo do Sul-ES, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.711/0001-72, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, SR. THIAGO FIORIO LONGUI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 057.823.127-18, RG nº 1.967.797 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Muniz Freire, nº 05, Centro, Rio Novo do Sul, ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão, na forma Presencial, para Registro de Preços nº ____/2019, Processo Administrativo nº 005083/2019**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, em especial, as disposições normativas da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 618/2012, Lei Municipal nº 332/2008 e Decreto nº 352/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – Registro de Preços para aquisição de Materiais de Construção para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Rio Novo do Sul (ES).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGISTRO DOS PREÇOS

2.1 – Os dados da empresa, preço registrado, quantidade e a marca, encontram-se registrados no anexo I, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 - A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

4.4 – O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

4.5 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

4.5.2 – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 – sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 – por razão de interesse público; ou

4.8.2 – a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de preços, o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III – Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

5.2 – A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independente da aplicação de multas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

- I – Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o Município;
- II – Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III – Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.

5.3 – Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos materiais, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no item 5.1, inciso II, poderá o Município optar pela rescisão do contrato.

5.3.1 – As multas a que se refere o inciso II do item 5.1 não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preços do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 5.1, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

6.2 - A presente ATA poderá sofrer alterações, nos termos da Lei Municipal nº 332/2008, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Novo do Sul - ES, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Rio Novo do Sul, ES, ____ de _____ de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

- 1 - _____
- 2 - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

ANEXO I – TERMO Nº ____ / 2019

Pregão Presencial nº ____/2019

Processo nº ____/2019

Termo nº ____/2019

Empresa:

CNPJ:

Representante:

Endereço:

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

ANEXO VIII
MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº ____ / ____.

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL-ES e a empresa _____, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim exposto nas cláusulas que o integram.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, com sede à Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.711/0001-72, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. THIAGO FIORIO LONGUI, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 057.823.127-18, portador da Carteira de Identidade nº 1.967.797 SPTC/ES, residente à Rua Muniz Freire, nº 05, centro, Rio Novo do Sul, ES, CEP.: 29.290-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, _____, _____, _____, CEP _____, representada neste ato pelo (a) Sr (a) _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, residente à Rua _____, nº _____, Bairro _____, _____, CEP _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato em conformidade com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005083/2019 – PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2019, TIPO MENOR PREÇO**, nos termos, cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 – Contratação de empresa para aquisição de Material de Construção para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Rio Novo do Sul (ES).

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Entrega do Objeto

2.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a quantidade descrita na Autorização de Fornecimento.

2.2- Os Materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central: Centro Poliesportivo “Antônio Luiz da Silva”, localizado à Rua Coronel Joaquim Alves, s/nº, Centro, Rio Novo do Sul, ES, CEP 29290-000, no horário de 07 horas às 13 horas, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados).

2.3 - A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.4 - Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do município para programação da entrega do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

2.5 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

2.6 - Somente após a verificação de enquadramento do objeto entregue com as especificações definidas no Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo pelo Fiscal de Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

2.7 - A contratada deverá entregar o objeto de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle.

2.8 - O objeto ofertado deverá ser de ótima qualidade e atender as especificações técnicas exigidas.

2.9 - Os itens ofertados deverão ser novos e originais, sem uso anterior, entregue em embalagens adequadas, firmes e devidamente lacradas, de forma a preservar suas características originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

2.10 - Será recusado objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

2.11 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

2.12 - Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado.

2.13 - O descarregamento do objeto ficará a cargo da contratada, devendo ser providenciada mão de obra necessária.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Condições de Garantia

3.1 – O fornecedor deverá oferecer garantia mínima quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, o qual deve estar dentro do prazo de validade.

3.2 – Durante o prazo de garantia a Contratada deverá assumir os custos de devolução/frete.

3.3 – O objeto deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

CLÁUSULA QUARTA - Dos Documentos Integrantes

4.1 - Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o **Pregão Presencial nº ----/2019**, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA QUINTA - Do Preço

5.1 - O preço total do presente contrato é de **R\$ xxxx (xxxxx)**.



CLÁUSULA SEXTA - Das Condições de Pagamento

6.1 – O pagamento será efetuado mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

6.2 – A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES promoverá o pagamento, em conta-corrente, mediante ordem bancária, num prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota/Fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Recursos Orçamentários

7.1 – Para pagamento do objeto desta licitação, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente: -----

CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo de Vigência

8.1 – O prazo de vigência do contrato será de _____ (_____) _____, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – Das obrigações das partes

9.1 - Compete ao **CONTRATANTE**:

9.1.1 – Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando não atender ao especificado;

9.1.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;

9.1.3 – Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do produto, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas estabelecidas no instrumento contratual.

9.2 - Compete ao **CONTRATADO**:

9.2.1 - Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual vincula-se, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecida.

9.2.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura.

9.2.3 - Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem;

9.2.4 - Entregar o objeto contratado em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa.

9.2.5 - Substituir, em 02 (dois) dias úteis, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.

9.2.6 - Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto e à execução da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

9.2.7 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.

9.2.8 - Fornecer o objeto conforme a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado em sua proposta.

9.2.9 - Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

9.2.10 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, durante o período que precede a entrega do objeto.

9.2.11 - Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a entrega dos materiais.

9.2.12 - Fornecer itens genuínos e originais de fábrica, não sendo de forma alguma aceitos itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

9.2.13 - Fornecer itens de reconhecida qualidade, contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como, composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, condições de estocagem e outras.

9.2.14 - Manter, durante toda execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Sanções Administrativas

10.1 - Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços/fornecimento de material, atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da fiscalização, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas penitenciais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMRNS, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, a critério da PMRNS;
- c1) A liberação da Contratada da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à PMRNS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na letra anterior;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante à PMRNS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

10.2 - As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado:

- a) De 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, quando a Contratada, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;
- b) De 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da fiscalização.

10.3 - Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado pela PMRNS poderá promover a rescisão total do contrato.

10.4 - As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da letra "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 - A sanção prevista na letra "d" do item 10.1 é de competência do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.6 - A Contratada será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar à PMRNS em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa em até 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Rescisão

11.1 – A inadimplência parcial ou total, por parte da Contratada, das cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, assegurará a Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério do Contratante declarar rescindido o presente contrato nos termos desta cláusula, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2 – O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

11.3 – No caso de rescisão por razões de interesse público, a Contratante enviará à Contratada, aviso prévio, com antecedência de 05 (cinco) dias.

11.4 – A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos incisos IX, X e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

11.5 – Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Direitos da Administração em caso de Rescisão

12.1 - Em caso de rescisão, a Contratada reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Acompanhamento e da Fiscalização

13.1 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) _____, Matrícula nº _____, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Publicação

14.1 - O presente contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro

15.1 - Fica eleito o foro da cidade de RIO NOVO DO SUL-ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, após lido e achado conforme.

Rio Novo do Sul-ES, ____ de _____ de _____.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal
Contratante

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA
CNPJ Nº

TESTEMUNHAS:

1 – Nome Completo: _____

Ass.:

2 – Nome Completo: _____

Ass.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

ANEXO ÚNICO – Contrato nº ___/2020

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Valor Total Geral:						